BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

12 DE OUTUBRO DE 2024 • **ANO XXX • Nº 7.111**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.840, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria o Programa de Qualificação das Centralidades e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Programa de Qualificação das Centralidades, com o objetivo de implementar políticas e ações contínuas e permanentes para essas porções do território municipal, em conformidade com os princípios, objetivos e prioridades estabelecidos pela Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, e pelo Conselho Municipal de Política Urbana – Compur.

Parágrafo único – O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU –, com o apoio do Grupo Técnico das Centralidades – GT.

Art. 2º – Os recursos para implementação dos planos, projetos e ações do programa serão preferencialmente aqueles provenientes do Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades – FC – e do Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 11.181, de 2019.

Parágrafo único – A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas ao orçamento municipal ao FC é condicionada à verificação, pela SMPU, de compatibilidade com as prioridades estabelecidas pelo Compur.

Art. 3º – Fica reconhecido o relevante potencial social e econômico das intervenções relativas ao programa, cujos processos de licenciamento deverão ser acompanhados pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 17.971, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º – Os eixos temáticos do Programa são:

I – estruturação urbana, contemplando medidas relativas:

a) à elaboração de planos e projetos urbanísticos;

b) a intervenções urbanísticas e de infraestrutura, contemplando, inclusive, as do subsolo urbano;

c) a intervenções para promoção da mobilidade ativa e coletiva e da apropriação inclusiva dos espaços públicos, contemplando soluções para melhoria da acessibilidade e dos passeios;

d) à implantação de habitação de interesse social, equipamentos públicos e comunitários;

e) à implantação de um modelo de cidade inteligente, inclusive com soluções de mobiliário urbano;

f) à valorização do patrimônio cultural e paisagístico;

g) ações de urbanismo tático;

h) a integração das políticas de mobilidade urbana e de planejamento urbano e a orientação do desenvolvimento urbano ao transporte coletivo;

II – sustentabilidade socioambiental, contemplando medidas de:

a) desenvolvimento e emprego de soluções para mitigação dos impactos da emissão de efluentes atmosféricos, adaptação à ocorrência de eventos extremos, de logística reversa e tratamento de resíduos;

b) desenvolvimento de ações de agroecologia como alternativa de aproveitamento do solo urbano;

c) implementação de modelos de recuperação e gestão ambiental;

d) adoção de soluções baseadas na natureza, bem como de medidas para a ampliação da permeabilidade do solo e da arborização;

e) recuperação de áreas verdes e de lazer;

III – desenvolvimento socioeconômico, contemplando medidas de:

a) implementação de estratégias para promoção do desenvolvimento local sustentável e da inovação nas centralidades, incluindo a instituição de incentivos;

b) implementação de mecanismos de inclusão produtiva e de promoção de atividades econômicas em logradouro público;

c) organização do logradouro público de forma a viabilizar o melhor aproveitamento para desempenho de atividades econômicas;

IV – inclusão social, gênero e diversidade, contemplando medidas relativas à promoção do acesso inclusivo à cidade para mulheres, idosos, jovens, crianças, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, comunidade LGBTQIAPN+ e grupos de pessoas com deficiência;

V – mobilização social, contemplando medidas relativas ao estímulo à participação dos cidadãos, por meio de ações de comunicação, articulação e mobilização, e ao estímulo à ocupação e utilização dos espaços públicos;

VI – gestão, monitoramento e avaliação, contemplando medidas relativas de acompanhamento e de verificação dos resultados obtidos, orientando futuras ações;

VII – incentivo e facilitação de atividades culturais e artísticas no logradouro público.

Parágrafo único – As medidas previstas para cada eixo poderão ser complementadas por outras que guardem relação com suas respectivas temáticas, mediante justificativa da coordenação do GT.

Art. 5º – Fica estabelecida a etapa de estruturação e implementação do programa, a ser desenvolvida até 31 de dezembro de 2028.

§ 1º – A SMPU indicará uma área de intervenção para cada regional do Município, conforme critérios de priorização estabelecidos pelo Compur.

§ 2º – Cada área de intervenção, constituída por uma ou mais áreas de centralidades e seu entorno, será objeto de plano específico, com definição das ações por eixos temáticos, conforme art. 4º.

§ 3º – A elaboração do plano mencionado no § 2º deverá contar com etapa de discussão pública.

§ 4º – A SMPU poderá estabelecer a realização de estudos e intervenções em outras centralidades, desde que observados os eixos temáticos previstos no art. 4º e as prioridades estabelecidas pelo Compur.

Art. 6º – O GT será composto por membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU;

II – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smobi;

III – Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap;

IV – Superintendência de Mobilidade Urbana – Sumob;

V – Fundação Municipal de Cultura – FMC;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;

VII – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel;

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac;

X – Superintendência de Limpeza Urbana – SLU.

§ 1º – A SMPU deverá indicar três representantes titulares e três suplentes para compor o GT, enquanto os demais órgãos e entidades deverão indicar um representante titular e um suplente.

§ 2º – A SMPU será responsável pela coordenação do GT, podendo, se necessário, requisitar a participação em reunião de outros órgãos e entidades da administração.

§ 3º – A participação como membro titular ou suplente do GT é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º – O apoio do GT mencionado no parágrafo único do art. 1º consiste em:

I – garantir a compatibilidade das ações e dos planos relativos ao programa com o disposto na Lei nº 11.181, de 2019, considerando os aspectos técnicos relativos às atribuições dos órgãos que o compõem;

II – colaborar na efetivação das medidas previstas relativas ao programa;

III – dar celeridade à implementação das ações relativas ao programa, por meio da concentração das manifestações dos órgãos e entidades que o compõem.

§ 1º – Caberá ao GT deliberar:

I – previamente aos processos de contratação, quanto aos estudos preliminares de projeto urbanístico ou documento similar;

II – na entrega de projetos contratados no âmbito do programa, quanto à sua conformidade com os estudos preliminares ou documento similar.

§ 2º – As deliberações de que trata o § 1º deverão ocorrer por meio de parecer único, aprovado pela maioria simples dos integrantes do GT.

§ 3º – As deliberações do GT deverão observar os seguintes prazos, contados da disponibilização da respectiva documentação pela SMPU:

I – 30 (trinta) dias úteis para as hipóteses previstas no inciso I do § 1º, sendo:

a) 15 (quinze) dias úteis para análise e emissão de relatório de pendências;

b) 10 (dez) dias úteis para a consolidação dos ajustes pela equipe técnica da SMPU;

c) 5 (cinco) dias úteis para emissão do parecer único de aprovação assinado pelos membros;

II – 10 (dez) dias úteis para verificação de conformidade entre os produtos contratados e os estudos preliminares, nos termos do inciso II do § 1º.

§ 4º – O GT terá papel consultivo na elaboração dos planos e das ações deles derivadas.

§ 5º – Aos membros do GT, caberá a obtenção das informações solicitadas pela coordenação, junto a seus respectivos órgãos e entidades.

§ 6º – O GT se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pela coordenação.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo: 01-037.257/24-02
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Janaina de Lourdes Abreu
Objeto: Manutenção do Canteiro, localizado em frente ao nº 51 da Av. Américo Vespúcio, no Bairro Aparecida, nesta Capital, com área aproximada de 400 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 27/09/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo: 01-039.369/24-07
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Maria do Carmo Macedo Souza
Objeto: Manutenção do Canteiro Elevado, localizado ao lado do nº 74 da Av. Avaí, no Bairro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Vila Califórnia, nesta Capital, com área aproximada de 50 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 25/09/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo: 01-042.102/24-15
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha
Adotante: Giselda Martins Gomes dos Santos
Objeto: Manutenção da Praça Engenho do Leste, localizada à Rua Engenho do Oeste, no Bairro Engenho Nogueira, nesta Capital, com extensão de 254,24 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 03/10/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO
Processo: 31.00580435/2024-09
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Leslei Vagner Ferreira dos Santos
Objeto: Manutenção de Dois Jardins, localizados um a direita (Jardim 01) e outro à esquerda (Jardim 02) da Rua dos Timbira, próximo ao nº 703, confluência com a Avenida Brasil, no Bairro Funcionários, nesta Capital, tendo extensão aproximada de 14 e 26 metros quadrados, respectivamente, sendo a extensão total da área aproximada de 40 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 26/09/2024

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO nº 01.067485.23.35
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DE ATIVIDADE PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPORTES E LAZER NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MOVIMENTO BELO HORIZONTE MAIS FELIZ.

RECONHEÇO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art. 78, da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes à matéria, no valor global de R$ 882.400,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), ao qual "CREDENCIOU" para contratação do presente objeto as empresas abaixo relacionadas:

PROPOSTAS HABILITADAS- INSCRIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 29 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2024.			
Número de habilitação	Razão Social	CNPJ:	Nome da apresentação ou oficina:
333	MARIA BATLLE CANAMERAS 16240405604	29.290.232/0001-03	Alma Latina: de Buenos Aires a Hollywood
334	32.564.752 AGUEDA MARIA PEREIRA	32.564.752/0001-71	Sambando e Cantarolando a Vida
335	53.653.129 KEZIA FELIPE DOS SANTOS	53.653.129/0001-65	Arte em mãos
336	WILLIAM MESSIAS DONATO 07292946682	15.727.644/0001-53	Avante - apresentação musical W.Will
337	WILLIAM MESSIAS DONATO 07292946682	15.727.644/0001-53	Grafitagem com W.Will

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional

RESULTADO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO nº 01.067485.23.35
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DE ATIVIDADE PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPORTES E LAZER NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MOVIMENTO BELO HORIZONTE MAIS FELIZ.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria SMGO nº 004/2024, comunica que não houve interposição de recursos para o período de inscrições realizadas no período de 29 de julho a 30 de setembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Filipe Freitas Castro de Melo Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO PREFEITO

ATO GP N° 55 – C / 2024
O Prefeito de Belo Horizonte, retifica o ATO GP N° 54 – C / 2023, publicado no DOM de 28/09/2023, referente à cessão da agente pública Ana Maria Corrêa Conegundes, BM-42.944-2, para a Secretaria Nacional de Relações Político-Sociais / Secretaria-Geral da Presidência da República / Casa Civil, para considerá-la cedida, a pedido, a partir de 02/10/2023 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ATO GP N° 56 – C / 2024
O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal n° 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder, a pedido, o agente público Widller Raphael Ferreira Maciel, BM-114.044-0, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para exercer cargo em comissão, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pelo cessionário, a partir da data de publicação até 31/12/2024.

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III, Edital 01/19, homologado em 05/08/2020, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 9.319 de 19/01/2007, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidato(as) abaixo listado(as):

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO FEMININO

Classificação	Nome
174º lugar	Raquel Sarai Fernandes Barbosa (Candidata já nomeada nas vagas de negras, em ato publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/09/2022)
175º "	Rachel Seoane Reis

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO MASCULINO

Classificação	Nome
756º lugar	Deyvisson Madureira De Souza (Candidato já nomeado nas vagas de negros, em ato publicado no Diário Oficial do Município no dia 08/03/2023)
757º "	Carlos Alberto Da Silva Junior
758º "	Henrique Aparecido Alves Figueiredo
759º "	Wervellyn Pereira Da Silva

Candidato nomeado para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
189º lugar	Geovane Lima Ferreira

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA DIRETORA

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº 037/2024 de 08 de outubro de 2024, exonera a pedido, os servidores:

ATO DCAP 381/2024 – ANDRESSA BARBOSA GONCALVES, BM 106.422-1, do cargo efetivo de Assistente Administrativa Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/09/2024. (BH 31.00725951/2024-62)

ATO DCAP 382/2024 – GREICE DE CAMPOS OLIVEIRA, BM 320.272-9, do cargo efetivo de Médica B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/10/2024. (BH 31.00735983/2024-22

ATO DCAP 383/2024 – MARY STEPHANIE MUNIZ PRATES, BM 320.270-2, do cargo efetivo de Professora para a Educação Infantil, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/09/2024. (BH 31.00723957/2024-65)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATO DCAP 384/2024 – MAYARA ACHILEI DE FREITAS, BM 324.274-7, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/10/2024. (BH 31.00734111/2024-29)

ATO DCAP 385/2024 – PEDRINA GOMES OLEGARIO LEITE, BM 318.004-0, do cargo efetivo de Técnica Superior de Saúde A, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/09/2024. (BH 31.00725096/2024-61)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

PROMOÇÃO

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 12 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, promove ao cargo de Agente Executivo Governamental Classe C, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe B, os servidores abaixo relacionados:

- CHARLENE VENTURA MOURA REZENDE, BM 101.375-9 a partir de 01/10/2024;
- LUCIENE FERREIRA MENDES VIEIRA, BM 100.288-9 a partir de 01/10/2024.

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 12 da Lei nº 11.226, de 19 de março de 2020, promove ao cargo de Técnico de Serviço Público B, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe A, os servidores abaixo relacionados:

- SUZANA GOMES DE OLIVEIRA, BM 104.761-0 a partir de 01/10/2024.

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 12 da Lei Municipal nº 11.376, de 04 de julho de 2022, promove ao cargo de Analista de Planejamento e Gestão governamental Classe B, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe A, os servidores abaixo relacionados:

- DANIELE APARECIDA ALVES, BM 129.865-6 a partir de 01/10/2024;
- RAPHAEL LINCOLN DE ALVARENGA, BM 120.605-0 a partir de 01/10/2024.

Servidores que não serão contemplados com a promoção pelos motivos especificados abaixo:

O servidor já atingiu o limite de 04 níveis permitidos para escolaridade, na carreira:
- FABIO HENRIQUE TEIXEIRA FULY, BM 93.706-5.

CARREIRA DA MEDICINA

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, promove ao cargo de Médico Classe B, os servidores abaixo relacionados:

- JULIANA CAMPOS LEAL GOMES, BM 82.087-7 a partir de 01/10/2024;
- MARIA LAURA PEREIRA VALLADARES, BM 321.042-X a partir de 01/10/2024;
- MARCIO GUILHERME NUNES CARVALHO, BM 322.691-1 a partir de 01/10/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o requerente, Sr. FABRICIO FERNANDO JESUS GONCALVES, para que entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para regularizar a pendência ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos Resíduos Salariais da servidora falecida DIRCE MARIA DE JESUS NETO, BM 85.155-1, BH DIGITAL nº 31.00215129/2024-20, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com Lorena).

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar pendência detectada ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lorena).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

-VALDJANE NOGUEIRA NOLETO NOBRE, BM 318.502-6, BHDIGITAL nº 31.00572230/2024-93;
- VARLEY SANTOS GONCALVES, BM 318.426-7, BHDIGITAL n° 31.00599788/2024-17.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- MARINA DA CONCEIÇÃO MARCAL, BM 110.750-8, BH-DIGITAL Nº 31.00605064/2024-58.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 11:00hs horas ou 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicação no DOM do dia 17/09/2024 (https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/447609) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

BM	NOME	ESCOLA
102836-5	PATRICIA GOMES ARAUJO MAGALHAES	EMEI BARREIRO
049606-9	REGINA CELIA FERNANDES DE SALVO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA
106501-5	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	EMEI MARIA GORETTI
112272-8	BEATRIZ PEREIRA ANDRADE TELES	EMEI PACAJA
094099-6	ELIANA CONDE NEIVA FREIRE	ESCOLA MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

ATA DA 1680ª REUNIÃO, EM 02/10/2024.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva, Danielle Iranir Cristino da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1679ª Reunião, havida em 25/09/2024.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.744. Processo nº 01.164183.18.17. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: LÍDER BH VEÍCULOS S.A. Advogados: Dr. Aci Heli Coutinho – OAB/MG 51.588 e outros. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO O RECURSO. NO MÉRITO, A DECISÃO FOI TOMADA POR PARTES, NOS TERMOS DO §5º DO ART. 47 DO REGULAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO Nº 18.783/2024. NESTE SENTIDO, EM RELAÇÃO AO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014, DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. QUANTO AO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, PELO VOTO DE QUALIDADE, DESPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS CONSELHEIROS TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, QUE CONSIDEROU NÃO SER POSSÍVEL RETROAGIR OS EFEITOS DA REVISÃO PARA O REFERIDO EXERCÍCIO, E OS CONSELHEIROS RAFAEL SANTIAGO COSTA E VANDER LIMA FERNANDES, QUE O ACOMPANHAVAM. NO TOCANTE AOS LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018, POR MAIORIA, PROVIDO, NO SENTIDO DE CANCELAR OS EFEITOS RETROATIVOS DA REVISÃO PROMOVIDA PELA FISCALIZAÇÃO PARA OS MENCIONADOS EXERCÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO, VENCIDO O RELATOR, QUE O DESPROVIA PARA MANTER A RETROATIVIDADE DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018. ACOMPANHOU A SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. LORENA PINTO CARDOSO – OAB/MG 185.622. Acórdão nº 11.354/2ª.

JULGAMENTOS SUSPENSOS – REANÁLISE DOS AUTOS

Reexame Necessário nº 11.765. Processo nº 01.092807.16.82. Assunto: ISSQN ESTIMATIVA - Reclamação contra incidência de juros e multa. Contribuinte: JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR. Relator: Dr. Vander Lima Fernandes. APÓS O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, VOTAR PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR SUSCITADA PELO RELATOR, E CONSEQUENTEMENTE PELO RECEBIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DE SEU MÉRITO, OCASIÃO EM QUE FOI ACOMPANHADO PELO RELATOR E OS CONSELHEIROS HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA E RAFAEL SANTIAGO COSTA, QUE ALTERARAM OS VOTOS ANTERIORMENTE PROFERIDOS, DECIDIU O CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA AGUARDAR O VOTO DA CONSELHEIRA DANIELLE IRANIR CRISTINO DA SILVA, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á NA SESSÃO SEGUINTE, DIA 09/10/2024.
Recurso Voluntário nº 11.783. Processo nº 70.001719.21.23. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: ALMEIDA ELIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO EIRELI. Procurador da Recorrente: Sr. Pablo Juan Esteves Morais. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. APÓS O VOTO DO RELATOR PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, QUE FOI ACOMPANHADO PELA CONSELHEIRA DANIELLE IRANIR CRISTINO DA SILVA, E O VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO, PARA MANTER A REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO 2021, ACOMPANHANDO O RELATOR QUANTO AO RESTANTE, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS VANDER LIMA FERNANDES E HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA, O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, SUSPENDEU O JULGAMENTO PARA REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DAR-SE-Á EM 09/10/2024.

JULGAMENTO SUSPENSO – INTIMAÇÃO

Reexame Necessário nº 11.787 e Recurso Voluntário nº 11.788. Processo nº 70.109747.21.77. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: MIGUEL SAFAR FILHO. Advogados: Dr. José Anchieta da Silva – OAB/MG 23.405 e outros. Relator: Dr. Van-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

der Lima Fernandes. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO E A SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DO RECORRENTE, PROMOVIDA PELO DR. MÜLLER NONATO CAVALCANTI SILVA, OAB/MG 134.163, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, COM FULCRO NO ART. 14, VIII, DO REGULAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO Nº 18.783/2024, PARA INTIMAÇÃO DO RECORRENTE, EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 72 DO CITADO REGULAMENTO DO CART-BH.

Às 16 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 2 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária
Marlon Torres Campos
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

ATA DA 1683ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 03/10/2024.
PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Lucas Namorato Barros, Arthur Thomazi Moreira, Henrique Goseling Araujo, Carlos Manoel Miranda Monteiro, Mateus Marques Pacheco e Flávia Sales Campos Vale.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1682ª Reunião, havida em 26/09/2024. Também por correspondência eletrônica, foram previamente aprovados e assinados pelos respectivos Presidente e Relatores os Acórdãos nºs 11.119/3ª, 11.120/3ª, 11.141/3ª, 11.146/3ª, 11.206/3ª, 11.231/3ª e 11.252/3ª.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário n ° 11.734. Processo nº 01.134997.19.90. Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Advogados: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz (OAB/MG nº 87.253) e outros. Procuradores da Recorrente: Sr. Rodrigo Gonçalves da Cruz e outra. Relator: Dr. Carlos Manoel Miranda Monteiro. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO O RECURSO, TENDO O COLEGIADO, PELO MESMO MODO, REJEITADO A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MÉRITO, TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, DESPROVIDO. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. RODRIGO DE CASTRO LUCAS (OAB/MG 79.753– OAB/MG 79.753). Acórdão nº 11.355/3ª.

Reexame Necessário nº 11.470 e Recurso Voluntário nº 11.471. Processo nº 01.124997.11.06. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrentes: MILTON XAVIER E OUTROS. Advogados: Dr. Marcus Felipe Carvalho Cristo Rezende dos Santos (OAB/MG 174.041) e outro. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE EXCLUIU A INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA. TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO, PORÉM, REJEITADA, POR MAIORIA, A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO BERNARDO MOTA MOREIRA, VENCIDA A RELATORA, QUE A ACOLHIA. NO MÉRITO, PELO VOTO DE QUALIDADE, DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, DE ACORDO COM O VOTO DO CONSELHEIRO MATHEUS SANTOS CASTRO, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO, VENCIDOS A RELATORA, QUE O PROVIA, NOS TERMOS DO SEU VOTO, E OS CONSELHEIROS BERNARDO MOTTA MOREIRA E LUCAS NAMORATO BARROS, QUE A ACOMPANHAVAM. Acórdão nº 11.356/3ª.

Reexame Necessário nº 11.731 e Recurso Voluntário n ° 11.732. Processo nº 31.00456194.2021.71. Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrentes: AÇÃO CONTACT CENTER LTDA. E CARLOS HENRIQUE FERNANDES FERREIRA (COOBRIGADO). Relator: Dr. Matheus Santos Castro. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, POR MAIORIA, PARA MANTER INTEGRALMENTE O LANÇAMENTO FORMALIZADO PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - TVF Nº 12.804-A, CUJO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FOI EXIGIDO ATRAVÉS DO AITI Nº 47.704-A, VENCIDA A CONSELHEIRA FLÁVIA SALES CAMPOS VALE, QUE MANTINHA A DECISÃO "A QUO", NOS TERMOS DO SEU VOTO. QUANTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Acórdão nº 11.357/3ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Recurso Voluntário n ° 11.748. Processo nº 31.00012986.2022.85. Assunto: AITI - Cancelamento. Recorrente: BRADESCO SAÚDE S.A. Advogados: Dr. Gustavo Miguez de Mello (OAB/RJ 12.996) e outros. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo. APÓS SER DISPENSADA A LEITURA DO RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 42, §1° DO REGULAMENTO DO CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO Nº 18.783/2024, O RELATOR DECLAROU A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS FORNECIDOS PELA RECORRENTE NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO, ALÉM DE SOLICITAR A JUNTADA AOS AUTOS DO REFERIDO MATERIAL, OCASIÃO EM QUE O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA COM A MENCIONADA FINALIDADE, A PEDIDO DO RELATOR E COM A ANUÊNCIA DOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES. ASSISTIU À SESSÃO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. SAMUEL BERTHE PALATNIC (OAB/RJ Nº 239.476).

Às 16 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 3 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária
João Marcelo Araújo Vieira
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.795
Processo nº 01.143326.12.99
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: SIRION PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado: Dr. Yuri Ventura Salgado - OAB/MG 118.875
Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati
(Retirado da pauta de 09/10/2024 – Redistribuído)

Recurso Voluntário nº 11.808
Processo nº 70.085961.22.22
Assunto: ITBI - Não Incidência
Recorrente: COSTA E ASSIS FESTAS E EVENTOS LTDA.
Advogados: Dr. Henrique Carvalho Brito - OAB/MG 100.198 e outros
Relatora: Dra. Danielle Iranir Cristino da Silva

Recurso Voluntário nº 11.812
Processo nº 01.035663.20.99
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Advogados: Dra. Juliana Junqueira Coelho – OAB/MG 80.466 e outros
Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva

Recurso Voluntário nº 11.821
Processo nº 01.182802.11.42
Assunto: ITBI - Não Incidência
Recorrente: VILLA DI MIGLIORI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Procurador: Sr. Tiago Alves dos Santos
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.765
Processo nº 01.092807.16.82
Assunto: ISSQN ESTIMATIVA - Reclamação contra incidência de juros e multa.
Contribuinte: JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes
(Julgamento suspenso na sessão de 09/10/2024 – Análise de mérito)

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.783
Processo nº 70.001719.21.23
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: ALMEIDA ELIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO EIRELI
Procurador da Recorrente: Sr. Pablo Juan Esteves Morais
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa
(Julgamento suspenso, em 02/10/2024, pelo Conselheiro Marlon Torres Campos para reanálise dos autos – Transferido da pauta de 09/10/2024 para a de 06/11/2024)

Reexame Necessário nº 11.824
Processo nº 01.082427.17.66
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Contribuinte: BRUNO DOMENICI TEIXEIRA COSTA
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Recurso Voluntário nº 11.827
Processo nº 01.008980.15.01
Assunto: ITBI - Não Incidência
Recorrente: MAM HOLDING LTDA.
Advogados: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira – OAB/MG 1445-A e outros
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.803
Processo nº 31.00035893.2023.65 – Processo Correlato nº 31.00417020.2023.75
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: RENATO FERREIRA MALTA
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Recurso Voluntário nº 11.805
Processo nº 31.00286879.2022.60
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recorrentes: SW SUDOESTE ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
Procuradores: Sra. Eliani Maria Fonseca Bittencourt e outro
Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida

Recurso Voluntário nº 11.830
Processo nº 31.00022700.2023.92
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recorrente: JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FIGUEIREDO
Relatora: Dra. Danielle Iranir Cristino da Silva

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários (CRT), no exercício de suas atribuições, intima os interessados acerca do despacho irrecorrível exarado pelo Presidente do CART-BH, nos termos do artigo 3º,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§2º, III c/c artigo 78, V, do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 18.783/2024, consistente na declaração da extinção do contencioso administrativo referente ao processo abaixo indicado.
O arquivo digitalizado do referido despacho poderá ser solicitado através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Recurso Voluntário
Processo nº 11.012725.17.51
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recorrente: CARLOS JOSÉ MANSUR STARLING JÚNIOR
Advogado: Dr. James Weissmann - OAB/MG 55.146

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, intima o Recorrido abaixo indicado de que o(s) arquivo(s) digitalizado(s) dos autos do processo nº 70.109747.21.77 encontra(m)-se à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão de manifestação fiscal apresentada em relação à decisão sujeita à reexame necessário, contida no anexo do Ato nº 39 do processo abaixo indicado, nos termos do artigo 72 do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 18.783/2024.
O acesso pelos interessados deverá ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser protocolada, ainda, manifestação em arquivo digital, desde que restrita, única e exclusivamente, à mencionada manifestação fiscal (anexo do Ato nº 39), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo.

Reexame Necessário nº 11.787 e Recurso Voluntário nº 11.788
Processo nº 70.109747.21.77
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrido/Recorrente: MIGUEL SAFAR FILHO
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários – CRT, no exercício de suas atribuições, intima os interessados acerca do despacho irrecorrível exarado pelo Presidente da 3ª Câmara do Conselho Recursos Tributários, nos termos do artigo 14, inciso VIII, do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 18.783/2024, consistente no reconhecimento da extinção do contencioso administrativo abaixo informado em virtude de adesão ao programa específico e temporário de descontos, denominado REATIVA BH, reinstituído pela Lei 11.643/23 e Decreto 18.593/23.
A cópia do referido despacho poderá ser solicitada através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Recurso Voluntário n º 11.741
Processo nº 01.079173.14.29. Anexo nº 01.096066.19.70
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: FUNCHAL LTDA.
Advogados: Dr. Eduardo Maneira (OAB/MG 53.500 – OAB/RJ nº112.792-A) e outros
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.114/3ª

Recurso Voluntário nº 11.433. Processo nº 01.023181.18.26. Recorrente: POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S.A. Procurador da Recorrente: Sr. Antônio Carlos de Oliveira. Relatora: Dra. Luciana Mundim de Mattos Paixão.

EMENTA

ISSQN – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENQUADRADOS NOS SUBITENS 1.01 A 1.07, DA LISTA ANEXA À LC 116/03 E SUJEITOS À REGRA GERAL DE INCIDÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PRESENÇA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR LOCALIZADO EM PORTO ALEGRE (RS) – TRIBUTO REGULARMENTE PAGO AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO "A QUO".
- A Lei Complementar n.º 116/03 é clara ao determinar, em seu artigo 3°, salvo as exceções consignadas nos incisos I a XXII do mesmo artigo, que o ISSQN é devido ao município onde se acha situado o estabelecimento prestador.
- Estabelecimento prestador é o local onde o contribuinte desenvolve sua atividade, de modo permanente ou temporário, e que configura unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
- A Recorrente foi contratada para a prestação de serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), no município de Porto Alegre, e o correspondente imposto foi pago ao Município de Belo Horizonte, onde se encontra formalmente constituída e materialmente caracterizado o estabelecimento prestador.
- Não comprovada a alegação de que a ora Recorrente possuía uma filial estabelecida em Porto Alegre, tendo em vista que o local informado se trata de *"*um Coworking*"* e os documentos apresentados atestam que, mediante contrato celebrado, ela teria o direito de utilizar o endereço e o telefone do local, não tendo a posse de qualquer sala ou espaço físico, podendo apenas utilizar "salas de reuniões" disponíveis em caráter eventual e mediante agendamento prévio. Não se tem notícia de que haja no "coworking" qualquer empregado da Recorrente ou instrumentos para execução dos serviços contratados.
- Segundo Ofício emitido pelo próprio tomador do serviço – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o serviço poderia ser prestado *"*na sede da empresa contratada.*"*.
- Não há provas da existência de estrutura ativa da Recorrente no município de Porto Alegre – RS, no sentido de que sua atuação pudesse apresentar qualquer etapa na execução dos serviços contratados e sujeitos à tributação pelo ISSQN.
- A alocação de funcionários da Recorrente no estabelecimento do tomador não tem o condão de caracterizar estabelecimento prestador.
- Recurso Voluntário desprovido, com a consequente confirmação da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 25 de agosto de 2022, por decisão unânime, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Lucas Namorato Barros e Mateus Marques Pacheco.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente)
(a) Luciana Mundim de Mattos Paixão (Relatora)

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretaria Administrativa do CRT

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALFATHEC DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 22.149.857/0001-00; FHS LIVROS LTDA., CNPJ: 45.546.237/0001-00; INSTITUTO PEDAGÓGICO RODRIGUES MARTINS, CNPJ: 45.862.303/0001-51 e JP CIRÚRGICA LTDA., CNPJ: 23.688.733/0001-66.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AUTÊNTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.., CNPJ: 31.913.454/0001-87; GLOBAL BANDEIRAS EIRELI – ME, CNPJ: 21.280.962/0001-11; COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., CNPJ: 16.654.626/0001-51; FPM HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 37.532.911/0001-70; GRIFOLS BRASIL LTDA., CNPJ: 02.513.899/0004-14; MEDICICOR COMERCIAL LTDA., CNPJ: 02.068.375/0001-19 e TRIPLA SERVICES LTDA, CNPJ: 24.042.686/0001-41.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 21.280.962/0001-11, de GLOBAL BANDEIRAS EIRELI – ME, para GLOBAL BANDEIRAS LTDA.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97020/2024

PROCESSO Nº 04.000106.24.32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
A Agente de Contratação/Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

ITEM 1 – ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, [...], COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 1 com valor unitário de R$ 3,03 (três reais e três centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 247.629,78 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. vencedor do item 1, com o valor global de R$ 247.629,78 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 81.726 Frascos de ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, [...], Marca HANDS CARE, com valor unitário correspondente a R$ 3,03 (três reais e três centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 2 – ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, [...], EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 46.743.542/0001-55, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 2 com valor unitário de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).
Em 15/07/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. teve a proposta desclassificada por estar impedido de licitar e contratar (art. 7 da Lei Federal 10.520/2002) até 12/03/2026 (Penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Assis – SP), nos termos do subitem 4.2, alínea (k)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

do edital, conforme relatório do Portal da Transparência do Governo Federal constante dos autos.
Em 15/07/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 2 com valor unitário de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 98.616,04 (noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi convocado a reduzir o valor unitário ofertado no limite estabelecido em relação ao valor da Cota Principal. Em 11/09/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. teve a proposta desclassificada por, apesar da tentativa, não reduzir o valor ofertado ao patamar do valor unitário arrematado pela Cota Principal – Item 1, nos termos do subitem 10.13. do edital, ficando o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados superior a 10% em relação ao menor preço.
Em 11/09/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 2 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 82.543,26 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. vencedor do item 2, com o valor global de R$ 82.543,26 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 27.242 Frascos de ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES,[...], Marca HANDS CARE, com valor unitário correspondente a R$ 3,03 (três reais e três centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 3 – CLORO ALVEJANTE, [...], COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 46.743.542/0001-55, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 3 com valor unitário de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). Em 16/07/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. teve a proposta desclassificada por estar impedido de licitar e contratar (art. 7 da Lei Federal 10.520/2002) até 12/03/2026 (Penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Assis – SP), nos termos do subitem 4.2, alínea (k) do edital, conforme relatório do Portal da Transparência do Governo Federal constante dos autos.
Em 16/07/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., CNPJ 65.271.868/0001-71, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 3 com valor unitário de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante não se manifestou, deixando de inserir proposta ajustada e demais documentos no prazo estabelecido. Em 19/07/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 19/07/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 3 com valor unitário de R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 913.872,36 (novecentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 3, com o valor global de R$ 913.872,36 (novecentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 72.993 Frascos de CLORO ALVEJANTE, [...], Marca LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 4 – CLORO ALVEJANTE, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 3, EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 46.743.542/0001-55, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 4 com valor unitário de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). Em 16/07/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. teve a proposta desclassificada por estar impedido de licitar e contratar (art. 7 da Lei Federal 10.520/2002) até 12/03/2026 (Penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Assis – SP), nos termos do subitem 4.2, alínea (k) do edital, conforme relatório do Portal da Transparência do Governo Federal constante dos autos.
Em 16/07/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., CNPJ 65.271.868/0001-71, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 4 com valor unitário de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante não se manifestou, deixando de inserir proposta ajustada e demais documentos no prazo estabelecido. Em 19/07/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 19/07/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 4 com valor unitário de R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 304.624,12 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos.
Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 4, com o valor global de R$ 304.624,12 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 24.331 Frascos de CLORO ALVEJANTE,[...], Marca LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 5 – SABÃO PÓ, [...], COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 5 com valor unitário de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 826.093,25 (oitocentos e vinte e seis mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 5, com o valor global de R$ 826.093,25 (oitocentos e vinte e seis mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 49.319 pacotes de SABÃO PÓ,[...], Marca ATLAS/INDUSTRIA MARLUCE, com valor unitário correspondente a R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 6 – SABÃO PÓ, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 5 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 6 com valor unitário de R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 275.353,25 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 6, com o valor global de R$ 275.353,25 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 16.439 pacotes de SABÃO PÓ,[...], Marca ATLAS/INDUSTRIA MARLUCE, com valor unitário correspondente a R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 7 - DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 7 com valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. recusou a negociação, solicitando de imediato sua desclassificação.
Em 07/08/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., teve a proposta desclassificada a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens.
Em 07/08/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 7 com valor unitário de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 699.339,64 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 7, com o valor global de R$ 699.339,64 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 320.798 Frascos de DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...], Marca LUMI/LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 8 - DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 7 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 8 com valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. recusou a negociação. Em 07/08/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada no prazo estabelecido.
Em 07/08/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 8 com valor unitário de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 233.111,76 (duzentos e trinta e três mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 8, com o valor global de R$ 233.111,76 (duzentos e trinta e três mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 106.932 Frascos de DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...], Marca LUMI/LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 9 - SAPONÁCEO, [...], COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 11.183.754/0001-40, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 9 com valor unitário de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. recusou a negociação. Em 19/07/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital.
Em 19/07/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., CNPJ 18.285.097/0001-91, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 9 com valor unitário de R$ 3,00 (três reais). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 33.071,01 (trinta e três mil e setenta e um reais e um centavo). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 9, com o valor global de R$ 33.071,01 (trinta e três mil e setenta e um reais e um centavo), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 11.523 pacotes de SAPONÁCEO,[...], Marca SANY/SANY DO BRASIL, com valor unitário correspondente a R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 10 - SAPONÁCEO, [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 9 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 11.183.754/0001-40, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 10 com valor unitário de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. recusou a negociação. Em 19/07/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 19/07/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., CNPJ 18.285.097/0001-91, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 10 com valor unitário de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 11.023,67 (onze mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 10, com o valor global de R$ 11.023,67 (onze mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 3.841 pacotes de SAPONÁCEO,[...], Marca SANY/SANY DO BRASIL, com valor unitário correspondente a R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 11 - DETERGENTE, [...] - COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 11 com valor unitário de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 901.398,40 (novecentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a inabilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE.
Em 13/09/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., teve a proposta desclassificada e foi inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 8.2.4. Qualificação Técnica, uma vez que não comprovou o fornecimento de bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) estimado para o item.
Em 13/09//2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., CNPJ 27.821.229/0001-43, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 11 com valor unitário de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. não se manifestou.
Em 19/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 19/09/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 11 com valor unitário de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 901.398,40 (novecentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 11, com o valor global de R$ 901.398,40 (novecentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 643.856 Frascos de DETERGENTE, [...], Marca LUMI/LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 12 - DETERGENTE, [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 11 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 12 com valor unitário de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 300.465,20 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. vencedor do item 12, com o valor global de R$ 300.465,20 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 214.618 Frascos de DETERGENTE [...], Marca BIO-KRISS, com valor unitário correspondente a R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 13 - ÁGUA SANITÁRIA, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 13 com valor unitário de R$ R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 463.299,13 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e treze centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a inabilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. Em 13/09/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., teve a proposta desclassificada e foi inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 8.2.4. Qualificação Técnica, uma vez que não comprovou o fornecimento de bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) estimado para o item.
Em 13/09/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 46.743.542/0001-55, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 13 com valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).
Em 13/09/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. teve a proposta desclassificada por estar impedido de licitar e contratar (art. 7 da Lei Federal 10.520/2002) até 12/03/2026 (Penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Assis – SP), nos termos do subitem 4.2, alínea (k) do edital, conforme relatório do Portal da Transparência do Governo Federal constante dos autos.
Em 13/09/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., CNPJ 65.271.868/0001-71, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 13 com valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Em 19/09/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., teve a proposta desclassificada por participar do certame como empresa de segmento EPP, uma vez que não se enquadra no critério de enquadramento para ME e EPP em função da receita bruta auferida em cada ano-calendário.
Em 19/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., CNPJ 27.821.229/0001-43, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 13 com valor unitário de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. não se manifestou. Em 24/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 24/09/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 13 com valor unitário de R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 633.640,49 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 13, com o valor global de R$ 633.640,49 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 73.423 Frascos de ÁGUA SANITÁRIA, [...], Marca LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 14 - ÁGUA SANITÁRIA, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 13 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ 45.293.736/0001-33, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 14 com valor unitário de R$ R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 154.430,94 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). A amostra apresentada pelo licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a inabilitação do licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. Em 13/09/2024, o licitante ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., teve a proposta desclassificada e foi inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 8.2.4. Qualificação Técnica, uma vez que não comprovou o fornecimento de bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) estimado para o item.
Em 13/09/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 46.743.542/0001-55, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 14 com valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).
Em 13/09/2024, o licitante LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. teve a proposta desclassificada por estar impedido de licitar e contratar (art. 7 da Lei Federal 10.520/2002) até 12/03/2026 (Penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Assis – SP), nos termos do subitem 4.2, alínea (k) do edital, conforme relatório do Portal da Transparência do Governo Federal constante dos autos.
Em 13/09/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., CNPJ 65.271.868/0001-71, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 14 com valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Em 19/09/2024, o licitante OXI QUIMICA LTDA., teve a proposta desclassificada por participar do certame como empresa de segmento EPP, uma vez que não se enquadra no critério de enquadramento para ME e EPP em função da receita bruta auferida em cada ano-calendário.
Em 19/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., CNPJ 27.821.229/0001-43, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 14 com valor unitário de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. não se manifestou. Em 24/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 24/09/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., CNPJ 18.285.097/0001-91, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 14 com valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 215.371,20 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 14, com o valor global de R$ 215.371,20 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 24.474 Frascos de ÁGUA SANITÁRIA,[...], Marca KINTANA/SOKIMICA, com valor unitário correspondente a R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 15 - SABÃO PÓ [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ 19.112.177/0001-08, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 15 com valor unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 118.574,26 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). A amostra apresentada pelo licitante LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante LUCK ATACADO DE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODUTOS E SERVICOS LTDA. vencedor do item 15, com o valor global de R$ 118.574,26 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 39.263 Pacotes de SABÃO PÓ, [...], Marca ESPUMIL, com valor unitário correspondente a R$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 16 - SABÃO PÓ [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 15 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 16 com valor unitário de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 43.187,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 16, com o valor global de R$ 43.187,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 13.087 pacotes de SABÃO PÓ,[...], Marca ATLAS/INDUSTRIA MARLUCE, com valor unitário correspondente a R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 17 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 17 com valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 455.142,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). A amostra apresentada pelo licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. vencedor do item 17, com o valor global de R$ 455.142,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 91.578 Frascos de CERA LÍQUIDA, INCOLOR, [...], Marca LUMINOSA, com valor unitário correspondente a R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 18 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 17 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 18 com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A amostra apresentada pelo licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. vencedor do item 18, com o valor global de R$ 152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 30.525 Frascos de CERA LÍQUIDA, INCOLOR,[...], Marca NOB LUX/FORÇA QUIMICA, com valor unitário correspondente a R$ 5,00 (cinco reais), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 19 - SABÃO BARRA [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 11.183.754/0001-40, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 19 com valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. recusou a negociação. Em 19/07/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital.
Em 19/07/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., CNPJ 18.285.097/0001-91, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 19 com valor unitário de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. recusou a proposta, solicitando de imediato a sua desclassificação. Em 29/07/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., teve a proposta desclassificada a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens.
Em 29/07/2024, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA., CNPJ 17.263.096/0001-83, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 19 com valor unitário de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 369.738,07 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos). A amostra apresentada pelo licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação da proposta e habilitação do licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. vencedor do item 19, com o valor global de R$ 369.738,07 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 53.663 Pacotes de SABÃO BARRA, [...], Marca BICA, com valor unitário correspondente a R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.

ITEM 20 - SABÃO BARRA [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 19 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
Em 27/06/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., CNPJ 18.285.097/0001-91, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 20 com valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. recusou a proposta, solicitando de imediato a sua desclassificação. Em 07/08/2024, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA., teve a proposta desclassificada a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens.
Em 07/08/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 11.183.754/0001-40, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 20 com valor unitário de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. manteve o valor unitário, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 119.306,29 (cento e dezenove mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos). A amostra apresentada pelo licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a inabilitação do licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA.. Em 13/09/2024, o licitante AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA., teve a proposta desclassificada pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 8.2.4. Qualificação Técnica, uma vez que não comprovou que forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do estimado p/ o item.
Em 13/09/2024, o licitante COMERCIAL VENER LTDA., CNPJ 65.353.401/0001-70, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 20 com valor unitário de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante COMERCIAL VENER LTDA. recusou a proposta, solicitando de imediato a sua desclassificação. Em 17/09/2024, o licitante COMERCIAL VENER LTDA., teve a proposta desclassificada a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens.
Em 17/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., CNPJ 27.821.229/0001-43, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 20 com valor unitário de R$ 7,00 (sete reais). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. não se manifestou. Em 19/09/2024, o licitante DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., teve a proposta desclassificada por não atender à convocação para apresentação de proposta ajustada e demais documentos, nos termos do edital e prazo estabelecido.
Em 19/09/2024, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA., CNPJ 17.263.096/0001-83, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Item 20 com valor unitário de R$ 8,07 (oito reais e sete centavos). Convocado para negociação de valor e apresentação de nova proposta mais vantajosa ao Município, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. atendeu à solicitação, apresentando proposta ajustada no valor global para o item de R$ 123.241,43 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). A amostra apresentada pelo licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. foi avaliada e APROVADA pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos termos do edital e do Termo de Referência (TR), conforme declaração constante dos autos. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor referencial para esta contratação e analisada a documentação, confirmou-se a aceitação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

da proposta e habilitação do licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA.. Encerradas as fases de julgamento da proposta, amostras e habilitação, a agente de contratação/pregoeira julgou o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA. vencedor do item 20, com o valor global de R$ 123.241,43 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de 17.887 Pacotes de SABÃO BARRA, [...], Marca BICA, com valor unitário correspondente a R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Em 11/10/2024, considerando a inexistência de interposição de recurso e o parecer jurídico aprovando os atos praticados na licitação, os itens/objetos do presente certame foram adjudicados aos licitantes vencedores e homologados pela autoridade competente, conforme Ata de Adjudicação e Homologação e Termo de Homologação constante dos autos.
Concluídos os procedimentos da fase externa desta licitação e nada mais havendo a tratar, a agente de contratação/pregoeira declarou encerrados os seus trabalhos.

Wanice Beatriz de Lima
Agente de Contratação/Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97020/2024

PROCESSO Nº 04.000106.24.32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 1 – ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, [...], COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 45.293.736/0001-33
QUANTIDADE ESTIMADA: 81.726 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 247.629,78 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,03 (três reais e três centavos)
MARCA/MODELO: HANDS CARE

ITEM 2 – ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, [...], EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 45.293.736/0001-33
QUANTIDADE ESTIMADA: 27.242 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 82.543,26 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,03 (três reais e três centavos)
MARCA/MODELO: HANDS CARE

ITEM 3 – CLORO ALVEJANTE, [...], COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 72.993 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 913.872,36 (novecentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos)
MARCA/MODELO: LUMINOSA

ITEM 4 – CLORO ALVEJANTE, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 3, EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 24.331 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 304.624,12 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos)
MARCA/MODELO: LUMINOSA

ITEM 5 – SABÃO PÓ, [...], COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 49.319 PACOTES
VALOR GLOBAL: R$ 826.093,25 (oitocentos e vinte e seis mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
MARCA/MODELO: ATLAS/INDUSTRIA MARLUCE

ITEM 6 – SABÃO PÓ, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 5 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 16.439 PACOTES
VALOR GLOBAL: R$ 275.353,25 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
MARCA/MODELO: ATLAS/INDUSTRIA MARLUCE

ITEM 7 - DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 320.798 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 699.339,64 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)
MARCA/MODELO: LUMI/LUMINOSA

ITEM 8 - DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 7 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 106.932 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 233.111,76 (duzentos e trinta e três mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)
MARCA/MODELO: LUMI/LUMINOSA

ITEM 9 - SAPONÁCEO, [...], COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 11.523 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 33.071,01 (trinta e três mil e setenta e um reais e um centavo)
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)
MARCA/MODELO: SANY/SANY DO BRASIL

ITEM 10 - SAPONÁCEO, [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 9 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 3.841 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 11.023,67 (onze mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)
MARCA/MODELO: SANY/SANY DO BRASIL

ITEM 11 - DETERGENTE, [...] - COTA PRINCIPAL, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 643.856 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 901.398,40 (novecentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
MARCA/MODELO: LUMI/LUMINOSA

ITEM 12 - DETERGENTE, [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 11 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 45.293.736/0001-33
QUANTIDADE ESTIMADA: 214.618 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 300.465,20 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
MARCA/MODELO: BIO-KRISS

ITEM 13 - ÁGUA SANITÁRIA, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 73.423 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 633.640,49 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos)
MARCA/MODELO: LUMINOSA

ITEM 14 - ÁGUA SANITÁRIA, [...], COTA RESERVADA DO ITEM 13 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 24.474 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 215.371,20 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
MARCA/MODELO: KINTANA/SOKIMICA

ITEM 15 - SABÃO PÓ [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
QUANTIDADE ESTIMADA: 39.263 Pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 118.574,26 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,02 (três reais e dois centavos)
MARCA/MODELO: ESPUMIL

ITEM 16 - SABÃO PÓ [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 15 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 13.087 Pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 43.187,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)
MARCA/MODELO: ATLAS/IND. MARLUCE

ITEM 17 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 11.087.084/0001-69
QUANTIDADE ESTIMADA: 91.578 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 455.142,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)
MARCA/MODELO: LUMINOSA

ITEM 18 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 17 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.285.097/0001-91
QUANTIDADE ESTIMADA: 30.525 Frascos
VALOR GLOBAL: R$ 152.625,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais)
MARCA/MODELO: NOB LUX/FORÇA QUIMICA

ITEM 19 - SABÃO BARRA [...] - COTA PRINCIPAL - conforme edital e anexos.
EMPRESA: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA.
CNPJ: 17.263.096/0001-83
QUANTIDADE ESTIMADA: 53.663 Pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 369.738,07 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)
MARCA/MODELO: BICA

ITEM 20 - SABÃO BARRA [...] - COTA RESERVADA DO ITEM 19 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.
EMPRESA: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA.
CNPJ: 17.263.096/0001-83
QUANTIDADE ESTIMADA: 17.887 Pacotes
VALOR GLOBAL: R$ 123.241,43 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)
MARCA/MODELO: BICA

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 216/2024

Designa servidores para função de gestor de contrato de repasse.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função operacional de gestor de convênio, o servidor elencado no Anexo desta.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 216/2024)

PROCESSO	Convênio 1481000933/2024 Processo administrativo: 01.039.707/24-38
OBJETO	Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a execução do projeto Cozinhas Comunitárias, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento das Cozinhas Comunitárias do Município de Belo Horizonte.
GESTOR DE CONVÊNIO	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula:	BM: 102421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular - GGEAP

PORTARIA SMASAC Nº 217/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 217/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.746/23-43 Pregão Eletrônico: 90027/2024 Empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
OBJETO	Constitui objeto da Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, destinados a atender a demanda do município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular

PORTARIA SMASAC Nº 218/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 218/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.746/23-43 Pregão Eletrônico: 90027/2024 Empresa: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
OBJETO	Constitui objeto da Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, destinados a atender a demanda do município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular

PORTARIA SMASAC Nº 219/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 219/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.746/23-43 Pregão Eletrônico: 90027/2024 Empresa: LIMPEZA E BRILHO LTDA
OBJETO	Constitui objeto da Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, destinados a atender a demanda do município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular

COMUNICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 07/2024 E ABERTURA DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Comunica a apresentação de recurso frente ao Resultado Preliminar da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 07/2024 e comunica a abertura da fase de apresentação de contrarrazões.

Processo nº 01.045.904/23-32
Objeto: selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída para a operacionalização do Programa Cozinhas Comunitárias do município de Belo Horizonte, por meio do serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional.

A Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria SMASAC nº 139/2024, comunica apresentação de recurso referente à etapa competitiva do Edital 007/2024:

1 – A(s) OSC(s) que apresentaram recurso(s) para o referido chamamento foram:
- Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania

O inteiro teor do recurso ficará disponível no Portal das Parcerias (https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias).

As contrarrazões, a serem apresentadas pelos interessados, aos recursos recebidos frente à decisão preliminar da etapa competitiva do processo de seleção deverão ser formalizadas até o terceiro dia útil após a presente publicação em arquivo de formato não editável e protocoladas por meio do endereço eletrônico: comissaodeselecao.smasac@pbh.gov.br no horário de 00h às 23:59h.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH Nº 16/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 002/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto no Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 002/2024, bem como nas disposições legais pertinentes,
COMUNICA:

Art. 1º - O Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação de Propostas:

I - Proponentes selecionadas e habilitadas, conforme item 11.1.4:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	RESULTADO
AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA	ABRAÇANDO A MELHOR IDADE	SELECIONADA
ADOTAR – ADOTANDO VIDAS	SOM DA VIDA	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS	PROJETO TRANSFORMAR	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PIONEIRAS DA GRANDE BH EM PROL DA VIDA - ASSPEGA - PIONEIRA	EMPREENDENDO NA MELHOR IDADE	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA – LAR DOS IDOSOS SÃO JOSÉ	CONFORTO NO LAR DOS IDOSOS SÃO JOSÉ	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	ATENÇÃO HUMANIZADA E MULTIDISCIPLINAR PARA IDOSOS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO LACRE DO BEM	ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ATIVO	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO SEMEAR GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O TERCEIRO SETOR	SABORES E SABERES: MASSAS ARTESANAIS E CONVIVÊNCIA	SELECIONADA
CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS- CEMAIS	BH TAMBÉM É MEU LAR	SELECIONADA
FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA	VIVENDO E APRENDENDO: O IDOSO ALÉM DA DIÁLISE	SELECIONADA
INSTITUTO DEFESA COLETIVA	VIDA ATIVA E FINANCEIRAMENTE SAUDÁVEL NA TERCEIRA IDADE	SELECIONADA
INSTITUTO JK DE ESTUDOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - IJK	VIVER BEM: ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	SELECIONADA
IPPE- INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS EMPREENDEDORES	SER-ATIVO: ESPORTE MASTER PARA A PESSOA IDOSA	SELECIONADA
LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENS	PROTEÇÃO CLIMÁTICA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS: MEDIDAS ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS	SELECIONADA
LAR DONA PAULA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	VIDAS SEGURAS E ACESSIBILIDADE PARA PESSOA IDOSA INSTITUCIONALIZADA	SELECIONADA
LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AMIGOS	SAÚDE DO IDOSO: A SENIORIDADE COM BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA	SELECIONADA
NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ALIADA A SAÚDE E BEM ESTAR DA PESSOA IDOSA	SELECIONADA
REDE CIDADÃ	TRILHA DE DESENVOLVIMENTO	SELECIONADA

II - Proponentes eliminadas, conforme itens 11.1.5 e 11.1.6:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO GALPÃO	JOGOS DE AFETO	ELIMINADA
ECA – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE	CULTURA E HARMONIA: CONCERTOS PARA A MELHOR IDADE	ELIMINADA
FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA (FA.VELA)	LOS 2050	ELIMINADA
GRUPO CULTURAL MENINAS DE SINHÁ	MÚSICA QUE TRANSFORMA – PARA UMA FELIZ IDADE	ELIMINADA
INSTITUTO ARTES, CULTURA E SERVIÇOS	CAMPOS DE ARTE, EMPREENDEDORISMO E CUIDADO INTERGERACIONAL	ELIMINADA
INSTITUTO DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA - IDL-PRÓVIDA	BENZÃO, O ÔNIBUS DO BEM	ELIMINADA
INSTITUTO HAHAHA	A ALEGRIA DA PESSOA IDOSA EM FOCO!	ELIMINADA
INSTITUTO NUTRI BRASIL (EX INSTITUTO CEASAMINAS)	NUTRIÇÃO E DIGNIDADE II	ELIMINADA
VIADUTO DAS ARTES	CIRCUITO 60+ NO VIADUTO	ELIMINADA

III - Proponentes não habilitadas, conforme itens 9.1 e 10.6.2:

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEU VIZINHO	HISTÓRIAS DAS VIZINHAS DAS C'ANTIGAS	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL VIVA A VIDA	MUSICOTERAPIA PARA VIVER	NÃO HABILITADA
GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA 3A IDADE TURMINHA ALEGRE	ALEGRIA E MOVIMENTO	NÃO HABILITADA
REDE PAULO DE TARSO	REABILITAR E REVITALIZAR	NÃO HABILITADA

Art. 2º - Em conformidade com o item 6.8 referente ao Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 002/2024, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção e habilitação será de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Art. 3º - O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): parcerias.cmi@pbh.gov.br.

Art. 4º - A cópia do parecer da Comissão de Seleção será encaminhada por meio do endereço eletrônico (e-mail): parcerias.cmi@pbh.gov.br a todas as proponentes.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Eiiane Pires Agostinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura retifica a publicação do Diário Oficial do Município – DOM, publicada em 04/10/2024, Edição nº 7105, referente ao extrato do Termo de Execução Cultural oriundo do processo 01-016.584/24-20

Onde se lê:
Nº do IJ: 01.2024.3101.0064.00.00

Leia-se:
Nº do IJ: 01.2024.3100.0194.00.00

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura
Ato GP Nº 1151/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXO 04

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N° 001/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) torna público a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N° 001/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, publicado em 27 de setembro 2024, e no Anexo 04 em conformidade com o Informe Circular SCDC/MinC - PNCV na PNAB - nº 02/2024, onde foi retirada a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda para coletivos informais representados por pessoas físicas, conforme segue abaixo:

Onde se lê no preâmbulo do Edital:
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, pela lei Municipal n° 11.561, DE 2 de agosto de 2023 que Institui a Política Municipal Cultura Viva e pelo Decreto Municipal n° 18.824, de 23 de setembro de 2024.

Leia-se:
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, pela lei Municipal n° 11.561, DE 2 de agosto de 2023 que Institui a Política Municipal Cultura Viva, pelo Decreto Municipal n° 18.824, de 23 de setembro de 2024 e pela Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (estabelece o marco regulatório do fomento à cultura) no que couber.

Onde se lê no corpo do Edital:
2.3. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Leia-se:
2.3. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Onde se lê no Anexo 04
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

Leia-se:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Salientamos que as demais regras e procedimentos deste edital permanecem inalterados. As informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site http://pbh.gov.br/bhpremiacaopnab, em seção específica destinada a este Edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Anexo retificado e o Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites http://pbh.gov.br/premiacaoculturaviva e https://dom-web.pbh.gov.br/.

ANEXO I - EDITAL RETIFICADO
ANEXO II - ANEXO 04 RETIFICADO

Belo Horizonte, 09 de outubro

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.028269.24.09
Nº do IJ: 01.2024.3100.0187.01.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SMC nº 007/2024
Exercício e mês de contratação: 2024/08
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado(a): Ravel Produção e Gestão Cultural Ltda., CNPJ nº: 11.427.874/0001-46
Objeto: Prestação de serviço de CONSULTORIA E INSTRUTORIA para desenvolvimento do projeto "Cultura Viva – Fortalecimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura.
Valor total: R$ 150.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2024/10
Objeto do aditivo: Alteração da forma de pagamento da prestação dos serviços, de pagamento integral para 4 parcelas.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 08/10/2024

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura
ATO GP Nº 1151/2024

COMUC

ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) DE BELO HORIZONTE - 13 DE AGOSTO DE 2024

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2024, às 14 horas e 24 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (COMUC), reunido presencialmente na sala multiuso 02, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, Belo Horizonte, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 24 de outubro de 2016, teve a sua centésima vigésima nona sessão ordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, face ao quórum de 33 (trinta e três) cadeiras aptas a votar (representações titulares ou suplentes no exercício da titularidade) durante toda reunião, à presença de conselheiros, conselheiras, ouvintes e equipe técnica.
Dentre os conselheiros e conselheiras titulares e suplentes estiveram presentes: Alexsandra Gervásio da Silva (Titular; Barreiro); Alison Barbosa de Souza (Titular eleito entre os servidores efetivos; SMC/FMC); Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste); André Fabiano Orandi Figueiredo (Titular; SMAICS); Ângela da Silva de Oliveira (Suplente; Culturas Populares Urbanas); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Suplente; SMC/FMC); Cláudia Houara de Castro (Suplente; Memória, Arquivos e Museus); Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda-Nova); Cleide Aparecida Gonçalves de Sousa (Titular; SMED); Cristiane Ribeiro de Almeida (Titular; SMC/FMC); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eliane Parreiras (Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC); Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck (Suplente; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC); Gabriel Luís de Souza (Suplente; Leste); Glauciane Piedade Rodrigues de Sá (Suplente; SMC/FMC); Guilherme Elias Lourenço (Suplente; BELOTUR); Isabela Tavares Guerra (Titular; SMC/FMC); Ítalo Augusto Fernandes Moreira (Titular; Dança); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Suplente; Artes Visuais e Design); Luiza Hermeto Coutinho Campos (Titular; SMPOG); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; SMEL); Marildo Rezende Silva (Suplente; SMMA); Marcus Lobo Sewaybricker (Suplente; SMPOG); Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste); Maurício da Cunha Paiva (Titular; Literatura, Livro e Leitura); Mário César de Almeida (Suplente; Cultura Alimentar e Gastronomia); Marcos Vinicius Boffa (Titular; BELOTUR); Paula de Senna Figueiredo (Titular; SMC/FMC); Pedro Henrique Araújo de Almeida (Titular; Teatro); Rafaela de Araújo Patente (Titular eleita entre os servidores efetivos; SMC/FMC); Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas); Silvia Ahouagi Fernandes (Titular; Moda); Sula Kyriacos Mavrudis (Titular; Circo) e Yuri Mello Mesquita (Titular; SMC/FMC). Dentre os ouvintes inscritos, Thaís Corrêa de Novaes compareceu à reunião. Compondo a equipe técnica da SMC/FMC estiveram presentes: Izabel Andrade, Luiz Evânio, Paula Bainha e Tarsis Salazar.
A Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Sra. Eliane Parreiras, declarou aberta a reunião às 14 horas e 24 minutos, pronunciou as saudações iniciais agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, dar seguimento à leitura dos informes iniciais da reunião, sendo o primeiro tópico: "Procedimentos regimentais das reuniões e rituais de deliberação das matérias". A seguir, a Presidente Eliane Parreiras comunicou a exoneração, a pedido, do Secretário Adjunto de Cultura de Belo Horizonte, Gabriel Portela, após sete anos de dedicação à Prefeitura de Belo Horizonte. A Presidente destacou a importante participação de Gabriel Portela no processo de recriação e reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura, na consolidação das políticas públicas para a cultura, especialmente as voltadas ao setor audiovisual. Em seguida, pediu uma moção de aplausos à trajetória do Secretário adjunto na Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte.
Dando continuidade aos informes, a Presidente anunciou as nomeações de Cristina Schirmer, assessora de relações institucionais da SMC, que assume interinamente como Secretária Adjunta de Cultura de Belo Horizonte, e a de Bernardo Rocha Correia, novo Presidente da Fundação Municipal de Cultura, destacando que sua chegada traz uma nova força para a continuidade, aprofundamento e aceleração das políticas culturais em andamento no município.
Por fim, a Presidente apresentou e deu as boas-vindas aos novos(as) conselheiros(as) do setor público indicados pela Prefeitura de Belo Horizonte: Cristiane Ribeiro de Almeida, Isabela Tavares Guerra e Bianca de Cássia Chaves Ribeiro, Rogério Luís Fernandes, pela SMC e FMC; Aiezha Flávia Pinto Martins, Luana Rosa de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; Laila Faria de Oliveira e Luísa Lopes Greco, pela Secretaria Municipal de Política Urbana.
Terminados os informes, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) realizou a leitura da ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da 128ª Reunião Ordinária do COMUC; 2. Apresentação do Observatório Municipal da Cultura de Belo Horizonte; 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025; 4. Recomposição de membros para Composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal - CFCM; 5. Balanço da Lei Paulo Gustavo; 6. Apresentação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC); 7. Calendário de atividades do COMUC - 2º Semente; 8. Assuntos Gerais. Em seguida, o conselheiro propôs a alteração da ordem de apresentação dos pontos da pauta, para a que segue: 1. Aprovação da Ata da 128ª Reunião Ordinária do COMUC; 2. Calendário de atividades do COMUC - 2º Semente; 3. Apresentação do Observatório Municipal da Cultura de Belo Horizonte; 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025; 5. Balanço da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); 6. Apresentação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC); 7. Assuntos Gerais.
A conselheira Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste) sugeriu a inclusão de uma moção de apoio às Irmandades do Rosário e Guardas de Congado em Belo Horizonte, especificamente nos bairros Urca e Concórdia, por incidentes de intolerância religiosa praticados contra as instituições. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) colocou a ordem do dia proposta para apreciação do plenário, sendo então aprovada com 30 votos favoráveis.
Dando prosseguimento, passou então ao primeiro ponto de pauta, "Aprovação da Ata da 128ª Reunião Ordinária do COMUC". Foi aberto espaço para colocação da plenária, e, não havendo observações ou sugestões de alteração, a ata da 128ª Reunião Ordinária do COMUC foi aprovada, com 29 votos favoráveis.
Seguindo ao próximo ponto de pauta, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) apresentou o calendário de atividades do COMUC para o restante do 2º semestre, com destaque para a remarcação da 130ª Reunião Ordinária do COMUC do dia 10/09/2024 para o dia 24/10/2024, devido à realização das eleições dos conselheiros da sociedade civil para composição do mandato 2024-2026 do COMUC, com o processo de votação acontecendo entre os dias 09/09/2024 e 15/09/2024. Foi proposta ainda a realização de uma reunião extraordinária no dia 01/10/2024, para apresentação de um balanço final e encerramento do mandato 2022-2024 do conselho, que finaliza em 06/10/2024. Após discussão da plenária, não havendo objeções, o calendário de atividades do COMUC no 2º Semente foi aprovado com 29 votos favoráveis.
Para o ponto de pauta seguinte, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) convidou a Diretora de Políticas Culturais e Participação Social da SMC e conselheira Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC) para apresentar o Observatório Municipal da Cultura de Belo Horizonte, lançado em maio deste ano. A conselheira descreveu o processo de criação dos sistemas de monitoramento dos dados das políticas culturais do município, ressaltando sua importância na consolidação e publicidade das informações. Em seguida, convidou a servidora Thaylane Cristina Santos Silva, coordenadora da Belo Horizonte Film Commission, para apresentar o Observatório do Audiovisual, que reúne dados relacionados à produção cultural no setor do audiovisual no município. Foi aberto espaço de fala para questionamentos e colocações, e após discussão da plenária, passou-se ao próximo ponto de pauta.
Dando prosseguimento, Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) convidou a Gerente de Planejamento e Monitoramento de Indicadores Culturais da SMC e conselheira, Glauciane Piedade Rodrigues de Sá (Suplente; SMC/FMC), e o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da SMC, Cláudio Viana Lima, para realizarem apresentação e esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o ano de 2025, no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
A seguir, em razão da proximidade do término do tempo previsto para a duração da reunião, o conselheiro Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) prosseguiu para os assuntos gerais, adiando os demais pontos que não foram contemplados para a pauta da próxima reunião ordinária. A conselheira Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste), junto dos conselheiros Marildo Rezende Silva (Suplente; SMMA) e Mário César de Almeida (Suplente; Cultura Alimentar e Gastronomia), reiteraram o pedido de moção de apoio às Irmandades do Rosário e Guardas de Congado do município, haja vista os episódios de intolerância religiosa praticados contra estes grupos na cidade. Os(as) conselheiro(as) Gabriel Luís de Souza (Suplente; Leste) e Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas) ressaltaram ainda a necessidade de se elaborar a moção de apoio com celeridade, dado que o momento oportuno para a divulgação desta seria tanto mais próximo do acontecimento dos fatos quanto possível. Após discussão da plenária, deliberou-se que a moção seja redigida pela Secretaria Municipal de Cultura, e encaminhada aos conselheiros para aprovação de forma remota, através de e-mail. Ainda sobre assuntos gerais, os(as) conselheiros(as) Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha), Gabriel Luís de Souza (Suplente; Leste), Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste), Mário César de Almeida (Suplente; Cultura Alimentar e Gastronomia), Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste) e Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Suplente; Artes Visuais e Design) ponderaram em suas falas sobre a importância das relações entre a cultura local e mundial, perpassando por pontos como: diversidade, culturas, matrizes negras e políticas públicas para nossa cidade. Concluídas as falas, a presidente Eliane Parreiras agradeceu a presença de todos, pronunciou as saudações finais e a sessão da 129ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural foi encerrada às 17 horas e 36 minutos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 097/2024

Designa empregados para a função de gestor e fiscal de contrato:

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185 de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor e de fiscal do Termo de Adesão ao contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Bárbara Mundim Menucci
Diretora-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 097/2024.)

PROCESSO	01-037.847/24-26 – 65672-GERAL-BL – DISP 034/2024; CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S/A – CEMIG SIM
OBJETO	Adesão ao consórcio CEMIG SIM GDI, com a finalidade de proporcionar a obtenção de desconto pré fixado nas despesas de energia elétrica nas unidades consumidoras da Belotur.
GESTOR	
Nome	Alexis Oliveira Jacinto
Matrícula	80029-0
Cargo/Função	Diretor de Administração e Finanças
FISCAL	
Nome	Gustavo Henrique de Souza Moura
Matrícula	1094-7
Cargo/Função	Gerente de Administração e Logística

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – REABERTURA DE PRAZO

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - BELOTUR, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços, consignado em ata, sob demanda, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação, produção e acompanhamento de eventos, projetos e/ou ações promocionais tipificados, que poderão ser realizados e/ou apoiados pela Belotur e demais órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, no período de 12 (doze) meses.

Considerando que não houve manifestação de participação no prazo regulamentar de 08 (oito) dias úteis iniciais, estamos reabrindo novo prazo para manifestação de 05 (cinco) dias úteis o envio de demandas conforme abaixo:

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão formalizar o interesse e encaminhar suas demandas, devidamente justificadas para o e-mail: licitacoes.belotur@pbh.gov.br no prazo de até 08 dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão preencher a Solicitação de Compra no GRP lista nº5544, no mesmo prazo citado no parágrafo anterior.

Documentos OBRIGATÓRIOS a serem encaminhados à Belotur por e-mail:

01) Ofício contendo a justificativa da necessidade e justificativas para os quantitativos estimados, devidamente assinado pela autoridade competente;
02) Tabela de Itens preenchida (anexo desta publicação);
03) Solicitação de Compra (GRP) assinada

O detalhamento dos grupos está discriminado no documento Planilha de Itens, anexo a esta publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Barbara Mundim Menucci
Diretora-Presidente

**O anexo encontra-se disponível no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 346/2024

Dispõe sobre a organização do quadro de Bibliotecários Escolares em exercício nas Escolas Municipais - Emefs e nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Emeis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 16.690/2017, e considerando o disposto na Lei nº 12.244/2010 e na Lei nº 11.132/2018,
RESOLVE:

Art.1º - O atendimento às Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte - RME/BH será organizado tendo como referência o quantitativo de um Bibliotecário Escolar para até 3 (três) escolas, com observação aos casos previstos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Para a definição das unidades escolares que cada Bibliotecário Escolar atenderá, assim como a atribuição das atividades dos profissionais com deficiência ou em readaptação funcional, deverão ser observadas as orientações constantes dos laudos médicos de admissão/laudo caracterizador de deficiência ou de readaptação funcional, respectivamente.

Art. 2º - A organização dos horários de trabalho do ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário Escolar nas unidades escolares da RME/BH é de responsabilidade da Direção Escolar de lotação, respeitado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.132/2018 e resguardada a garantia de:

I - desenvolvimento das atividades do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário Escolar;

II - atendimento semanal às bibliotecas escolares sob sua responsabilidade;

III - reserva de um dia de trabalho semanal para reunião, planejamento, formação e/ou encontro dos Bibliotecários Escolares, conforme organização estabelecida pela Gerência de Bibliotecas – Gerbi.

§ 1º - Em conformidade com disposto no caput do art.14 da Portaria SMED nº 305/2018 e suas alterações, durante os recessos escolares, os Bibliotecários poderão cumprir sua jornada de trabalho, no horário de 7h30 às 13h30, em regime de plantão, ressalvados os períodos de realização do Programa Escola nas Férias ou à existência de demandas técnicas da Secretaria Municipal de Educação ou da unidade escolar.

§ 2° - Na organização dos períodos de regime de plantão a que se refere o caput, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o horário de funcionamento da Biblioteca Escolar deverá ser de 7h30 às 13h30;

II - as escalas de trabalho dos plantões deverão ser definidas de modo a assegurar revezamento igualitário entre os Assistentes Administrativos Educacionais atuantes na Biblioteca Escolar e o Bibliotecário Escolar.

§ 3° - O Bibliotecário Escolar deverá apoiar a Direção da unidade na organização das escalas de trabalho dos Assistentes Administrativos Educacionais que atuam nas bibliotecas, nos períodos de regime de plantão, com o objetivo de assegurar o funcionamento das bibliotecas escolares.

§ 4º - Fica assegurado aos Bibliotecários Escolares o gozo dos pontos facultativos que coincidirem com os recessos previstos nos calendários escolares, respeitada a publicação de decretos municipais.

§ 5º - Deverá ser assegurado aos Bibliotecários Escolares, preferencialmente, em períodos de plantão, o gozo dos pontos facultativos que coincidirem com dias letivos previstos nos calendários escolares, respeitada a publicação de Decreto Municipal e conforme decisão da Direção da unidade escolar.

Art. 3º - Sendo necessária a substituição do Bibliotecário Escolar, por motivo de afastamento temporário ou desligamento, caberá à Gerência de Bibliotecas Escolares - Gerbi/Smed organizar os procedimentos necessários à manutenção do acompanhamento e da coordenação das bibliotecas escolares da Rede Municipal de Educação até que ocorra o provimento da vaga com a nomeação de servidor efetivo.

Art. 4º - As férias regulamentares dos Bibliotecários Escolares deverão ser gozadas, preferencialmente, nos períodos de férias e recessos escolares, observado o disposto no Decreto nº 17.749, de 25 de outubro de 2021.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor dos Recursos: R$ 71.790,14
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 09/10/2024

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

DECISÃO DE RECURSO

Assunto: Processo Administrativo Nº 04.001.076/22-47 - PREGÃO Nº 052/2022
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01.016.609/24-50
Interessado: Master Eletrodomésticos Ltda. - CNPJ: 33.859.616/0001-71

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide acatar parcialmente o recurso da empresa Master Eletrodomésticos Ltda., CNPJ n.º 33.859.616/0001-71, e aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA conforme item 16.1.1 da Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato com a empresa.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECISÃO DE RECURSO

Assunto: Processo Administrativo Nº 04.001.092/22-01 - PREGÃO Nº 055/2022
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01.019.245/24-41
Interessado: Marcos Ribeiro e Cia Ltda. - CNPJ: 46.686.119/0001-60

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide acatar parcialmente o recurso da empresa Marcos Ribeiro e Cia Ltda., CNPJ n.º 46.686.119/0001-60, e aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA conforme item 16.1.1 da Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato com a empresa.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Seção II, artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a aquisição de Kits de jogos e materiais manipulativos estruturados e recursos matemáticos para estudantes do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, conforme descrito abaixo:

1. SICAM/GRP 102136 - KIT DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO: 04 LIVROS E 04 JOGOS DE MATEMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 PÁGINAS, FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
2. SICAM/GRP 102164 - KIT DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO: QUATRO LIVROS E 04 JOGOS DE MATEMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 PÁGINAS, FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
3. SICAM/GRP 102165 - KIT DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO: QUATRO LIVROS E 04 JOGOS DE MATEMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 PÁGINAS, FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
4. SICAM/GRP 102166- KIT DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO: QUATRO LIVROS E 04 JOGOS DE MATEMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 PÁGINAS, FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
5. SICAM/GRP 102167 - KIT DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO: QUATRO LIVROS E 04 JOGOS DE MATEMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 PÁGINAS, FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
6. SICAM/GRP 102168 - KIT DIDÁTICO PARA PROFESSOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO UM LIVRO DO PROFESSOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 PÁGINAS FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
7. SICAM/GRP 102169 - KIT DIDÁTICO PARA PROFESSOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO UM LIVRO DO PROFESSOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 PÁGINAS FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
8. SICAM/GRP 102170 - KIT DIDÁTICO PARA PROFESSOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO UM LIVRO DO PROFESSOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 PÁGINAS FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
9. SICAM/GRP 102171 - KIT DIDÁTICO PARA PROFESSOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO UM LIVRO DO PROFESSOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 PÁGINAS FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.
10. SICAM/GRP 102172 - KIT PARA PROFESSOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO UM LIVRO DO PROFESSOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 80 PÁGINAS FORMATO 21X26, ESPIRAL, CARTÃO TRIPLEX 250G, COR 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, ESPIRAL BRANCA OU TRANSPARENTE.

Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização, disposto na Seção II artigo 8º § 1º.

O prazo para a manifestação de interesse será de oito dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, 288, sala 807, bairro Santo Antônio, no telefone 3246-6513 ou pelo e-mail: gsups.smed@edu.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias da Educação/CCOP recebeu e analisou a documentação apresentada pela OSC Instituto Pedagógico Rodrigues Martins, CNPJ nº 45.862.303/0001-51, bem como os relatórios da Diretoria da Educação Infantil - DEIN / Rede Parceira que dispõe sobre os aspectos pedagógicos e estrutura física da entidade.

Após a avaliação da documentação, verificado o cumprimento dos requisitos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Pedagógico Rodrigues Martins, conforme PORTARIA SMED Nº 316/2017*, ficando a instituição credenciada, nos termos da Portaria SMED nº. 316/2017.

O presente credenciamento possui validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DJ 031/2024
Licitação: SMOBI 96.018/2024-CC
Processo Licitatório: 01-022.891/24-04
IJ: 01.2024.2700.0207
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 33.385.398/0001-80
Objeto: Constitui escopo da presente licitação, a execução da obra de reforma e restauração de mureta interna, muro externo e vestiário no Cemitério do Bonfim, compreendendo: instalações de canteiro, demolições e remoções, trabalhos em terra, estruturas de concreto, alvenarias e divisões, cobertura em telha metálica, impermeabilizações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, serralheria, revestimentos, pisos e soleiras, pintura, drenagem, sub-base, manejo de vegetação e serviços técnicos.
2.2. O escopo contempla a recuperação e reforma do Muro Externo e Vestiário dos Coveiros, além da reconstrução das Muretas Internas.
2.3. No muro externo as atividades a serem executadas serão limpezas, recuperações e recomposições como refazimento do revestimento reboco, tratamentos de trincas e fissuras, reassentamentos das pedras ao redor e pintura.
2.4. Para reforma do vestiário serão executados demolições e remoções de telhas, revestimentos, alvenarias, louças, esquadrias, além da reforma completa da edificação, com assentamento de piso, acabamentos novos nas paredes, como azulejos e pinturas, nos tetos com reboco, emassamento e pinturas, além da substituição dos elementos fixos como louças e divisórias junto a cobertura.
2.5. Nas muretas internas haverá demolições e remoções de alvenarias, rebocos e pisos, além da execução de uma estrutura nova com pilares de travamento ancorados ao muro de contenção existente, com uma viga superior que servirá também de pingadeira e fechamentos em alvenarias. Toda calçada do trecho também será refeita.
2.6. Em decorrência do julgamento da Licitação no SMOBI 96.018/2024-CC, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de outubro/2023, é de R$ 2.784.008,49 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na Planilha de Orçamento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro, conforme rubrica(s) Nº 2700.1100.0 4.122.044.1.219.0009.449051.18.1.500.000 – CO 0000.
Garantia a execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 241.054,39 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Caso o valor deste contrato seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser prestada garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do §5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-031-24-planilha-de-quantitativos.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-031-24-cronograma-fisico-financeiro.pdf
Data de assinatura: 08/10/2024.
Registro na SMOBI: 10.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DC-032/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 027/2023
Processo: 01-046.451/23-25
IJ: 01.2023.2700.0152
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ENGECOM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ da Contratada: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.
Valor: R$1.217.391,98 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), a preços de setembro/2023.
Garantia de execução: R$60.869,60 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
2700.1100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.000 - CO 0000, 1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339039.28.1.660.000 - CO 0000, 1011.1100.08.244.019.2.308.0008.339039.28.1.660.000 - CO 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-02-contrato-dc-032_2023-engecom-engneharia-e-comercio-ltda.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-ta-02-contrato-dc-032_2023--engecom-engenharia-e-comercio-ltda.pdf
Cronograma Físico-Financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-02-contrato-dc-032_2023--engecom-engenharia-e-comercio-ltda.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual para refletir a realidade das novas demandas da Administração, e assim, possibilitar o cumprimento da finalidade do objeto do Contrato, conforme as que surgiram no transcorrer do mesmo, tais como o aumento de demandas por serviços de manutenção e revitalizações em próprios municipais. Isso se deu em razão de fatos supervenientes à celebração do Contrato, como a inclusão das Emendas Impositivas 2023 que sobrevieram apenas após a assinatura do mesmo, e que são de execução obrigatória.
Data de assinatura: 08/10/2024

RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato DC-067/23, IJ 01.2023.2700.0232, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, e CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA EPP - CNPJ: 71.354.922/0001-45, publicado na Edição 7107, Ano XXX, no DOM de 08/10/2024:

Onde se lê:
"Dotação Orçamentária:
2700.1100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.000 - CO 0000, 2700.1100.08.244.019.2.308.0008.339039.28.1.660.000 - CO 0000, 1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339039.28.1.600.000 - CO 0000, 2700.1100.08.244.020.2.878.0012.339039.28.1.660.000 - CO 0000."

Leia-se:
"Dotação Orçamentária:
2700.1100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.000 - CO 0000,
1011.1100.08.244.020.2.878.0012.339039.28.1.660.000 - CO 0000,
1011.1100.08.244.019.2.308.0008.339039.28.1.660.000 - CO 0000, 1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339039.28.1.660.000 - CO 0000 ."

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 050/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria SUDECAP nº 038/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 040/2023 - Licitação SMOBI nº 013/2023 – RDC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais,
Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria SUDECAP nº 038/2024, de 11 de setembro de 2024;
Considerando o requerimento, Ofício GEMEE-SD/SP-SD nº 020/2024 por meio do qual a presidente da Comissão, Sra. Letícia Guerra Campos Fonseca, solicita a prorrogação do prazo em razão da complexidade das apurações;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria SUDECAP nº 038/2024, que *i*nstitui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 040/2023 - Licitação SMOBI nº 013/2023 – RDC, , a contar do último dia do prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 053/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria SUDECAP nº 040/2024, que institui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 001/2024 - Licitação SMOBI nº 26.067/2023 – RDC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais,
Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria SUDECAP nº 040/2024, de 17 de setembro de 2024;
Considerando o requerimento, Ofício Comissão Portaria SUDECAP Nº 040/2024 – SD- Nº 0001/2024 por meio do qual a presidente da Comissão, Sra. Rosemary Xavier Santana, solicita a prorrogação do prazo em razão da complexidade das apurações;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria SUDECAP nº 040/2024, que *i*nstitui Comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 001/2024 - Licitação SMOBI nº 26.067/2023 – RDC, a contar do último dia do prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 073/2024

Dispõe sobre delegação de competência.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada Maione Maria Gonçalves, matrícula 70089-0, para substituir Diogo Sie Carreiro Lima, Diretor Administrativo Financeiro, no período de férias regulamentares de 14 a 18 de outubro de 2024, para exercer as competências previstas no art. 36 do Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

O Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana– SLU, torna público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária-PDV, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022.

Processo nº: 31.00744957/2024-30, deferido.
Data de Requerimento: 29/05/2023
Interessado: Dimas Januário da Silva, matrícula 042447.

Belo Horizonte 10 de outubro de 2024

Diogo Sie Carreira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 089/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal de contrato substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da vigência de cada contrato.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

Maria Cristina Fonseca Magalhães
Diretora-Presidente em exercício

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 089/2024).

PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote IX Contrato: UB 003/2024 Contratada: RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda. Início da Vigência:19/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, correspondentes a madeira, referente ao Lote IX.
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: URBEL/SMOBI PE 10.014/2023 – Lote X (cota reservada) Contrato: UB 004/2024 Contratada: RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda. Início da Vigência:19/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondente a madeira, referente ao lote X (cota reservada).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: URBEL/SMOBI PE 10.014/2023 – Lote III (cota principal) Contrato: UB 006/2024 Contratada: Mercearia Indianópolis Ltda. Início da Vigência: 19/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais hidráulicos, referente ao lote III (cota principal).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: URBEL/SMOBI PE 10.014/2023 – Lote IV (cota reservada) Contrato: UB 007/2024 Contratada: Mercearia Indianópolis Ltda. Início da Vigência: 19/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais hidráulicos, referente ao lote IV (cota reservada).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 - Lote I (cota principal) Contrato: UB 008/2024 Contratada: Criativa Soluções para Construção Ltda. Início da Vigência: 20/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais diversos, referente ao Lote I (cota principal).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote II (cota reservada) Contrato: UB 009/2024 Contratada: Criativa Soluções para Construção Ltda. Início da Vigência: 20/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais diversos, referente ao Lote II (cota reservada).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 Contrato: UB 011/2024 Contratada: DPR – Comércio e Serviços Ltda.-EPP Início da Vigência: 26/02/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais granulométricos/cimento, referente ao lote VII (cota principal).
PROCESSO	Processo: 01-003.581/24-08 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote V Contrato: UB 012/2024 Contratada: D.P.R Comércio e Serviços Ltda.-EPP Início da Vigência: 07/03/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a elementos pré-fabricados referentes ao Lote V.
PROCESSO	Processo: 01-003.581/24-08 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote VI – Cota Reservada Contrato: UB 013/2024 Contratada: D.P.R Comércio e Serviços Ltda.-EPP Início da Vigência: 07/03/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a elementos pré-fabricados referentes ao Lote VI.
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote XI (cota principal) Contrato: UB 014/2024 Contratada: C2P Dropshipping de Materiais Ltda-ME Início da Vigência: 08/04/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a aço, referente ao lote XI (cota principal).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote XII (cota reservada) Contrato: UB 015/2024 Contratada: C2P Dropshipping de Materiais Ltda-ME Início da Vigência: 08/04/2024
OBJETO	Fornecimento contínuo, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a aço, referente ao lote XII (cota reservada).
PROCESSO	Processo: 01-016.353/23-27 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI PE nº 10.014/2023 – Lote VIII (cota reservada) Contrato: UB 019/2024 Contratada: Criativa Soluções para Construção Ltda. Início da Vigência: 28/03/2024
OBJETO	Fornecimento, pela contratada, de materiais de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas áreas de risco geológico dos assentamentos de interesse social localizados no município de Belo Horizonte, correspondentes a materiais diversos, referente ao Lote VIII (cota reservada).
GESTOR	
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente da URBEL
FISCAL TITULAR	
Nome:	José Adeilson Colares
Matrícula:	315078-8
Cargo/Função:	Engenheiro Civil da Divisão de Planejamento de Manutenção e Áreas de Risco - DVPA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Eros de Faria
Matrícula:	722-6
Cargo/Função:	Engenheiro Civil da Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SUMA

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-039.716/24-29
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 10.010/2023 - ARP 006/2024
Contrato: UB 066/2024
Instrumento Jurídico (IJ): 01202427000205
Exercício: 2024
Mês da Contratação: Setembro/2024
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Vale do Ouro Ltda.
CNPJ: 06.280.244/0001-51
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras para mitigação de risco geológico, recuperação de áreas degradadas e serviços de estabilização do sistema viário e drenagens pluviais nas ocupações Helena Greco (ZEIS) e Rosa Leão (AEIS-2B), na região Izidora, Regional Norte do Município de Belo Horizonte (4º Contrato).
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº $^{13.709}/_{2018}$, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0015.449051.04.1.500.000 – CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$1.366.003,04 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil três reais e quatro centavos)
Assinatura: 30/09/2024

Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente da Urbel em exercício

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 566ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 09/10/2024.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Daniela Viana de Paula, Camila Harumi Ono Garcia, Andréa Neves Silveira, Tatiana de Melo Braga e Anna Clara da Silva Noronha.
A Sra. Raquel Carneiro de Oliveira Leite marcou sustentação referente ao protocolo nº 31.00620686/2024-20 mas não compareceu à sessão.
Dr. João Paulo Fanucchi de Almeida Melo apresentou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00540602/2024-61.
Dr. Silvano Roberto Simões apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00062499/2024-82.
O Sra. Adriana Fonseca marcou para assistir ao julgamento referente ao protocolo nº 31.00707945/2024-60, mas não compareceu.
A relatora Sra. Tatiana de Melo Braga se declarou impedida no protocolo nº. 31.00608465/2024-90.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo: 31.00703038/2024-47 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE MARCOS DE AZEVEDO/DORAL INCORPORACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240052148AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação, mas com a concessão de ofício, por unanimidade, de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240052148AN, de 09/10/2024 a 07/04/2025.

Protocolo n°: 31.00556347/2024-97 - DIRF-B
Solicitante: DANIELA VALDENIA AMORIM SANTOS / MARINHO BRAZ FILHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240058936AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo o auto(s) n° 20240058936AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240058936AN, de 13/11/2024 a 12/05/2025.

Protocolo: 31.00634430/2024-54 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA MACHADO FERNANDES/EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20240007085AI, 20240007086AI, 20240007087AI, 20240007088AI e 20240007464AF
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20240007085AI, 20240007086AI, 20240007087AI, 20240007088AI e 20240007464AF.
Os documentos fiscais nominados auto de infração e auto de fiscalização não são passíveis de prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00569199/2024-62 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: DEBORAH JACQUES FELISBERTO DE SOUZA/CESAR ANDRE
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240002812AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240002812AI.

Protocolo n°: 31.00531454/2024-95 - DIRF-CS
Solicitante: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BELFIORE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054386AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00567627/2024-20 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CAMILA FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS/ MERCEARIA MEMOSIL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044981AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00652695/2024-47 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DE SA/ VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240061014AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240061014AN.

Protocolo n°: 31.00567799/2024-32 - DIRF-O
Solicitante: EMÍLIA ROCHA GONÇALVES SOBREIRA / TWINS SISTERS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046060AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240046060AI.

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo n°: 31.00062499/2024-82 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SILVANO ROBERTO SIMOES/AMULIO PAULINO MURTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230093133AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20230093133AN, mas com a concessão de ofício de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230093133AN, de 09/10/2024 a 08/04/2025.

Protocolo n°: 31.00710139/2024-89 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/ ENI FARIA ROSA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20230071706AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230071706AN, de 07/10/2024 a 05/04/2025.

Protocolo n°: 31.00559370/2024-53 - DIRF-NO
Solicitante: HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS / SACOLÃO BAIÃO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029698AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240029698AI.

Protocolo n°: 31.00497432/2024-02 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ MARCELO MAAKAROUN
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240038479AN e 20240035221AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240038479AN e 20240035221AI.

Protocolo nº: 31.00657128/2024-54 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANA PAULA NUNES/ALEX GONCALVES DE SOUSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057378AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, protocolo nº. 31.00667045/2024-15 , julgado na sessão nº. 565ª , em 04/10/2024, e de perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado na supracitado protocolo.

Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n°: 31.00712549/2024-09 - DIRF-CS
Solicitante: LUCAS TRIGUEIRO ROCHA/ EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 202400636191AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 202400636191AN.

Protocolo n°: 31.00620686/2024-20 - DIRF-CS
Solicitante: RAQUEL CARNEIRO DE OLIVEIRA LEITE/ PAULO VINICIUS MORENO CAMARGOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070432AI, 20230070434AI, 20230070429AI e 20230070431AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de intempestividade e ilegitimidade.

Protocolo n°: 31.00715933/2024-15 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA/VARANDA 1389 RESTAURANTE LOURDES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240062270AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240062270AN e o cancelamento, e mantendo o auto nº. 20240062270AN.

Protocolo nº: 31.00611528/2024-33 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: HALLEF SUAMIR ALVES PENIDO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240006824AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240006824AI e o cancelamento, e mantendo o auto nº. 20240006824AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00569136/2024-17 - DIRF-P
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / ARENA PAMPULHA BEACH LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002131AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240002131AI.

Protocolo: 31.00656481/2024-63 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: RENE WILLIAN SOARES COSTA CAYUELA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240047120AI e 20240047124AI
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade e conhecido o recurso cancelando os autos nº. 20240047120AI e 20240047124AI. Autos nº. 20230070422AN e 20230070423AN cancelados de ofício, por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo n°: 31.00660641/2024-69 - DIRF-NO
Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / AGROPECUARIA AQUILES DINIZ LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046355AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade. Autos nº. 20230045459AN e 20240046355AI cancelados de ofício, por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo n°: 31.00574285/2024-92 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO DINIZ TAVARES / CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIME SAVASSI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240001715AI e 20240057373AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20240001715AI e 20240057373AN.

Relator(a): TATIANA DE MELO BRAGA

Protocolo n°: 31.00707945/2024-60 - DIRF-CS
Solicitante: ADRIANA MARIA DA FONSECA RODRIGUES MACHADO
/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BERNARDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230086057AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00677258/2024-35 - DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / ALAN DE MELO GOMES PARAGUAI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240025880AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de existência de coisa julgada administrativa, prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240025880AN julgada pela JIRFI em 22/05/2024, sessão nº. 546ª, publicada em 24/05/2024.

Protocolo n°: 31.00652770/2024-59 - DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSÉ FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240001570AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240001570AI

Protocolo n°: 31.00594670/2024-75 - DIRF-L
Solicitante: SIMEI GULART PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082627AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20230082627AN.

Protocolo n°: 31.00656192/2024-09 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRE MARCOS DE AZEVEDO / IGREJA EM BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240041982AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240041982AE.

Protocolo n°: 31.00562871/2024-04 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: WAGNER SANTIAGO DA SILVA/ ADILSON DIONISIO ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046043AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240046043AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Protocolo n°: 31.00540602/2024-61 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO / JOSÉ TARCIZIO DE ALMEIDA MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049445AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20240049445AN, mas com a concessão de ofício de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240049445AN, de 09/10/2024 a 07/11/2024.

Protocolo nº: 31.00665493/2024-15 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RONALD COSTA DE ASSIS/ RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240063866AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240063866AN.

Protocolo n°: 31.00608465/2024-90 - DIRF-CS
Solicitante: RENATA ALVES DE SOUZA/ PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240000275AF; 20240003109AI; 20240045281AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, restando mantidos os autos nº. 20240000275AF, 20240003109AI e 20240045281AE.
A relatora Sra. Tatiana de Melo Braga se declarou impedida no protocolo nº. 31.00608465/2024-90.

Protocolo: 31.00536366/2024-70 - DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/Interessado: TULIO GOMES COSTA/TM ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240053540AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20240053540AN.

Protocolo n°: 31.00569133/2024-98 - DIRF-P
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / ARENA PAMPULHA BEACH LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002130AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, restando mantido o auto nº 20240002130AI.

Protocolo n°: 31.00608360/2024-15 - DIRF-P
Solicitante: CRISTIANE TIEMI TABUSADANI / GOLDEN VILLE RESIDENCE SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007359AI, 20240007360AI, 20240007361AI e 20240007362AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, restando mantidos os autos nº 20240007359AI, 20240007360AI, 20240007361AI e 20240007362AI.

Protocolo nº: 31.00570225/2024-05 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ HERNANE DE ASSIS FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002054AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, restando mantido o auto nº 20240002054AI.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo: 31.00715561/2024-68 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE ITUASSU/
FLAVIO MENIN DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20240054909AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00714594/2024-84 - DIRF-O
Solicitante: RENATA ALVES DA SILVA / MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230052005AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de intempestividade, mas com a concessão de prorrogação de prazo de ofício de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230052005AN, de 10/10/2024 a 08/04/2025.

Protocolo n°: 31.00715960/2024-62 - DIRF-O
Solicitante: MARIA BERENICE ALVES DOS SANTOS/ AMADEU FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240036588AN, 20240050837AN e 20240006389AI
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso conhecido e indeferido quanto a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240050837AN. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240036588AN e 20240006389AI por se tratar de inovação recursal , não tendo sido encontrado julgamento em 1ª Instância.

Protocolo n°: 31.00629432/2024-73 - DIRF-N
Solicitante: EMANUELLE ALVES MEDEIROS DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240067720AN e 20240050943AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240067720AN e 20240050943AE.

Protocolo: 31.00586429/2024-64 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GEISY MACIENTE DIAS CANDIDO/ ABC HORTIFRUTI ABILIO MACHADO LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240003506AI, 20240005730AF, 20240029692AI, 20240015278AN, 20240029694AI, 20240042924AI e 20240042925AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n.º 20240003506AI, 20240005730AF, 20240029692AI, 20240015278AN, 20240029694AI, 20240042924AI e 20240042925AI.

Protocolo n°: 31.00579249/2024-21 - DIRF-B
Solicitante: CLEITON SOARES DE SOUZA / ANTÔNIA MARIA APARECIDA ASSIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240048618AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20240048618AE.

Protocolo n°: 31.00569192/2024-57 - DIRF-N
Solicitante: SINESIO JOSE DE MORAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002261AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20240002261AI.

Protocolo: 31.00583693/2024-22 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: GILMAR ALVES/HUS IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240053915AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20240053915AN.

Protocolo: 31.00569273/2024-04 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: GERALDO SERVULO GUIMARAES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240058988AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20240058988AN.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Por ter sido retirado de pauta para redistribuição em razão de impedimento da relatora:

Protocolo nº: 31.00565937/2024-60 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE MARCILIO NUNES FILHO/ BH OUTLET EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050911AN

Por ter sido retirado de pauta a pedido da relatora:

Protocolo n°: 31.00454263/2024-13 - DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA/DIANA JAINE MARIANO JUNQUEIRA FERNANDES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240044729AN
Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo: 31.00622201/2024-49 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: LUCIENE DOS SANTOS/ZEBINA DE OLIVEIRA FONTES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240007706AI
Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Protocolo: 31.00564922/2024-14 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FRANCISCO DE ASSIS HORTA VICENTE/OTAVIO VIEIRA DIAS
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240057370AN e 20240057371AN.
Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

RETIFICAÇÕES:

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 564ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 27/09/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº.: 7100, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo n°: 31.00571688/2024-80 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / ROBERTO EDUARDO DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240002871AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e para o prazo, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240063777AN e mantendo o auto nº. 20240063777AN.

Leia-se:

Protocolo n°: 31.00571688/2024-80 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / ROBERTO EDUARDO DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240002871AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e para o prazo, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240002871AI e mantendo o auto nº. 20240002871AI.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 16/10/2024. Às 18:00 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 289ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 09/10/2024.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretária: Gabriella Luciana Silva Camargos
Membros presentes: Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Fabiana de Cássia Carlin, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.
Às 09h10foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00696219/2024-54 - DIRF-NO
Solicitante: SERGIO GOMES DA SILVA / ROBERTO GOMES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035123AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e perda de objeto.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00610087/2024-43 - DIRF-VN
Solicitante: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240042482AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por unanimidade. Indeferido o pedido de cancelamento do auto n° 20240042482AN e deferido o pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo, concedendo 60 dias de prazo adicional (06/09/2024 a 05/11/2024).

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00715097/2024-83 - DIRF-P
Solicitante: WENDEL FRANCA DE SOUZA / THEREZINHA CAPUTO GONCALVES TELES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070500AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por unanimidade, concedendo 60 dias de prazo adicional (28/10/2024 a 27/12/2024) para cumprimento do(s) auto(s) nº20240070500AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00652058/2024-77 - DIRF-O
Solicitante: VIVIAN BITENCOURT DA SILVA / ANA JANQUE BITENCOURT DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054633AN, 20240054632AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade do auto n° 20240054632AN. E para o auto n° 20240054633AN defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-o.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00563676/2024-94 - DIRF-NE
Solicitante: EDSON DE PAULA FARAH
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240053665AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240053665AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00604752/2024-43 - DIRF-VN
Solicitante: JURACI GONCALVES RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057952AN, 20240057953AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos n° 20240057952AN, 20240057953AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00715249/2024-53 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX / BAR & BAR LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240068431AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n° 20240068431AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00720782/2024-42 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO DA COSTA FERREIRA / ANA PAULA DA COSTA FERREIRA ORLANDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230060106AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n°20230060106AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00601384/2024-90 - DIRF-VN
Solicitante: SONIA MARIA DE ABREU SILVA / NELY LEAO SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240060983AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00668738/2024-88 - DIRF-NE
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / JORGE ALFREDO MURAD COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066668AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240066668AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00617161/2024-38 - DIRF-VN
Solicitante: DIANE MARINHO DE SOUZA E SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064749AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240064749AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00716037/2024-20 - DIRF-P
Solicitante: VANESSA CRISTINA RIBEIRO / TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240050833AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n° 20240050833AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00665607/2024-41 - DIRF-CS
Solicitante: CAIO CESAR MATOS COSTA / MATOS COSTA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240060475AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240060475AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00664178/2024-18 - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA / DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047883AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240047883AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00552575/2024-91 - DIRF-VN
Solicitante: ADJAIR JOSE DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002437AI, 20240058347AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos n° 20240002437AI, 20240058347AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00549003/2024-20 - DIRF-NE
Solicitante: ROBERTO PEREIRA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033705AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por existência de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00708810/2024-82 - DIRF-NE
Solicitante: LUCIANO ALVES DA COSTA / VINICIUS FURBINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066955AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240066955AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00686157/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANE ALVES RIBEIRO / CASTILHO & MOURA ENFERMAGEM, CURSOS, REPRESENTAÇAO COMERCIAL E COMERCIO LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064904AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240064904AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00611089/2024-52 - DIRF-NE
Solicitante: RODRIGO DE FARIA MENDES / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240062421AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240062421AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00561937/2024-02 - DIRF-VN
Solicitante: RENATO CALIXTO DE SOUZA / CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR VERMELHO I
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240057923AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240057923AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00712101/2024-77 - DIRF-B
Solicitante: TARCIZIO DA COSTA RIBEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240057921AN, 20240057926AN, 20240057927AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade para os autos n°20240057926AN, 20240057927AN e defesa conhecida e deferida, por unanimidade para o auto n° 20240057921AN, concedendo 180 dias de prazo adicional (07/01/2025 a 07/07/2025) para cumprir as exigências contidas nele.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00653398/2024-78 - DIRF-O
Solicitante: JUNIOR LOREDO DO NASCIMENTO / IGREJA APOSTOLICA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043192AI, 20240043194AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00590333/2024-95 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIA CARVALHO CAPELAO VILACA / ORMILOC LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064870AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00725134/2024-05 - DIRF-CS
Solicitante: SHEILLA TAVORA MAGALHAES VIEIRA JANSEN / CONDOMINIO DO EDIFICIO GEORGETTE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240058923AN, 20240058922AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n°20240058923AN, 20240058922AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência do relator para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, o processo será encaminhado a outro órgão da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00712209/2024-71 - DIRF-P
Solicitante: ROGERIO TAMIETTE DE MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069445AN

Por ausência justificada do relator

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00705530/2024-81 - DIRF-NO
Solicitante: GERALDO GOMES DO PRADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069448AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00564385/2024-60 - DIRF-VN
Solicitante: HEDIMAR FRANKE SILVA ANDRADE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240051883AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00714852/2024-05 - DIRF-NO
Solicitante: LEONISIA MARINS BARBOSA E SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049494AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00715181/2024-46 - DIRF-P
Solicitante: FERNANDA CALZAVARA DE SOUSA / LUIS PEDROSA PEREZ GUILLAN
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240065661AN, 20240065662AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00621367/2024-63 - DIRF-NE
Solicitante: MARIANA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA / JAIME RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210010385AI, 20220055526AI, 20220055523AI

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 288ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 02/10/2024, PUBLICADA EM 05/10/2024, Diário Oficial do Município Edição: 7106 | 1ª Edição | Ano XXX.

Onde se lê:
Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00918218/2023-05 - DIRF-O
Solicitante: EDUARDO RODRIGUES / BARBOSA MULTIMARCAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230089708AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230089708AN.

Leia-se:
Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00918218/2023-05 - DIRF-O
Solicitante: EDUARDO RODRIGUES / BARBOSA MULTIMARCAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230089708AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20230089708AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.
O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.
Às 10h50 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna pública a seguinte solicitação de transferência de titularidade da licença de feirante:

- de Antônio Evangelista Cândido para sua companheira Elizete Antunes Dias, referente a vaga do SETOR J- Calçados.

A solicitação foi avaliada e será autorizada, salvo se houver interposição de recurso por pessoa interessada, devidamente fundamentado, e no prazo de até 30 dias a partir da publicação deste comunicado.

O recurso deverá ser encaminhado utilizando-se o serviço "Recurso - Feira da Afonso Pena" constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou, por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Mais informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp).

Gustavo Resgala Silva
Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas
Subsecretaria de Regulação Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: LEANDRO OLIVEIRA ROCHA
CPF / CNPJ: 09170349614
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 90 - SANTA AMÉLIA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20240068595AN
Data: 25/08/2024
Hora: 01:20
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LEANDRO OLIVEIRA ROCHA
CPF / CNPJ: 09170349614
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 90 - SANTA AMÉLIA
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA SEM LICENÇA EMITIDA PELA PBH NO LOGRADOURO PÚBLICO (EXCETO VIA PÚBLICA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 77 E 82
Documento fiscal: 20240068596AN
Data: 25/08/2024
Hora: 01:20
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 43 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: EDILSON ANTONIO BINDA
CPF / CNPJ: 58251707668
Endereço da irregularidade: RUA MARIA LUZIA MELO, N. 15 - SANTA CRUZ
Índice cadastral: 850005 030 002-9
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20230076126AN
Data: 11/09/2023
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 047883-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 14595
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDILSON ANTONIO BINDA
CPF / CNPJ: 58251707668
Endereço da irregularidade: RUA MARIA LUZIA MELO, N. 15 - SANTA CRUZ
Índice cadastral: 850005 030 002-9
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240025818AI
Data: 25/01/2024
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 047910-5
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 14595/23
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDILSON ANTONIO BINDA
CPF / CNPJ: 58251707668
Endereço da irregularidade: RUA MARIA LUZIA MELO, N. 15 - SANTA CRUZ
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240050234AI
Data: 05/09/2024
Hora: 14:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 079736-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 14595/23
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ANTONIO JOSE FERNANDES
CPF / CNPJ: 18617697687
Endereço da irregularidade: RUA PIO XI, N. 483 - IPIRANGA
Índice cadastral: 823082 012 001-3
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20230083514AN
Data: 16/10/2023
Hora: 16:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 074433-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00562947/2023-89
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ANTONIO JOSE FERNANDES
CPF / CNPJ: 18617697687
Endereço da irregularidade: RUA PIO XI, N. 483 - IPIRANGA
Índice cadastral: 823082 012 001-3
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230083535AN
Data: 16/10/2023
Hora: 16:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 074433-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00562947/2023-89
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha
Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3715-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 202/2024

Dispõe sobre substituição e delegação de competência no âmbito da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, para os fins a que se destina.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Chefe de Gabinete, Lucas Ventura Araújo Ribas Colen, matrícula sm000002-5, para substituir, interinamente, o Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte no período de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 708/24.
Convenentes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB por cooperação técnica da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – Transcon – CNPJ 08.435.854/0001-02.
Objeto do Convênio: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, "Cartão BHBUS Benefício Inclusão") para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela SUMOB.
Data da assinatura: 04/09/2024.
Prazo de vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025, e será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: Sem ônus.
Link do Convênio:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/cv708_24.pdf

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO(S) EM ESTADO DE ABANDONO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, entidade executiva de trânsito do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 271, 279-A e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran n° 623, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria Conjunta BHTrans/Sumob nº 08, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a remoção de veículo em estado de abandono, pelo presente Edital, considerando que restou(aram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de notificação por remessa postal, vem NOTIFICAR o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) a seguir relacionado(s) para providenciar(em) a retirada do(s) referido(s) veículo(s) do(s) local(is) onde se encontra(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de remoção:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROPRIETÁRIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	LOCAL
ALEX ALVES DOS SANTOS	HHR2714	GM ZAFIRA	9BGTS75W08C140038	RUA PORTO FIRME 5 BHTE
BRENO MULLERR BOTELHO DE SOUZA	HCG0918	VW KOMBI	9BWGB07X35P001644	RUA CRUZ ALTA 394 BHTE
JOSE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	GXT1998	CITROEN/XSARA	935CHRFM83J501654	RUA SILVA FREIRE 257 BHTE
SIDNEY RODRIGUES BARBOSA	LBJ2094	VW/SANTANA	9BWZZZ327TP031796	RUA DAS ORQUIDEAS 717 BHTE
WILSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	ADK9346	GM IPANEMA	9BGKT15GPNC316819	RUA CATUÁ 65 BHTE
CELIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	GUX3767	FORD CARGO 1313	M33GDR00610	RUA DAS ORQUIDEAS 717 BHTE
LUCILIO SIQUEIRA BRANDÃO	KDH2353	VW SANTANA	9BWZZZ327TP043836	RUA CIPRESTE 361 BHTE
CHYRLEI MARIA TEODORO	JPA7676	M. BENZ/A 160	9BMMF33E8XA006480	AV. VILARINHO 4133 BHTE

Atenção: O veículo removido e não reclamado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Deusuite Matos Pereira de Assis
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

Nota: Caso o veículo já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0841/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0841/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00174170/2024-16. Inexigibilidade 94039/2024. Processo de Contratação: 31.00711319/2024-45
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços do Programa Licença Sistema Epimed Monitor Segurança do Paciente e o Serviço de Treinamento do Sistema Epimed, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo José Goes
Matrícula	41610
Cargo/Função:	Assessor

EXTRATO

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 31.00711319/2024-45
Processo Licitatório: 31.00174170/2024-16 - Pregão: 94039/2024
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0535.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A
Do Objeto: O objeto do presente contrato a prestação de serviços do Programa Licença Sistema Epimed Monitor Segurança do Paciente e o Serviço de Treinamento do Sistema Epimed, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste contrato.
Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Do Valor: O valor total da contratação é de R$66.600,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/31.00174170.2024.16-31.00711319.2024.45-epimed-solutions-tecnologia-de-informacoes-medicas-s.a-contrato-inex-94.039-2024-grp-2455-2024.pdf
Assinatura em: 01/10/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Recebimento de Doação
Processo: 01.041996.24.90
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Doador: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CNPJ: 00.394.544/0008-51
Objeto: 1.300 (Hum mil e trezentos) UNIDADES TESTE RÁPIDO HIV 1/2;
150 (Cento e cinquenta) CAIXAS COM 25 TESTES VIKIA HBSAG.
Valor da Doação: R$22.480,00.
Data da Doação: 18/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio
Processo de Contratação: 01.021434.23.76
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0398.04.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
Do Objeto: Alteração do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.021.434.23.76-hosp-sao-fco-4o-termo-aditivo-ao--convenio.pdf
Assinatura em: 09/10/2024.

Extrato do Convênio
Processo de Contratação: 01.030453.24.92
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0527.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto repassar os valores através de custeio e investimento, referentes a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde Municipal (FMS), provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$75.472,00, em parcela única.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.030.453.24.92-santa-casa-convenio.pdf
Assinatura em: 09/10/2024.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo De Cooperação Técnica
Processo: 01.101871.19.66
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0374.08.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG.
Do Objeto: Inclusão do novo Plano de Trabalho Operacional.
Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.101.871.19.66-fcmmg-8o-termo-aditico-ao-t-coop-tecnica.pdf
Assinatura em: 09/10/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO
Processo de Contratação: 31.00551279/2024-66.
Processo Licitatório: 04.000842.23.37 - Pregão: 23145/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0528.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
Do Objeto: O objeto do presente termo de comodato de bomba de infusão
Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.842.23.37-31.00551279.2024.66-lifemed-industrial-de-equipamentos-e-artigos-medicos-e-hospitalares-s.a-termo-de-comodato-pe-23.145-2023.pdf
Assinatura em: 02/10/2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 189/2024

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria HOB nº 179/2024, considerando os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
(Designado na Portaria HOB Nº 179/2024 de 01/10/2024)

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 189/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-83/2023 Pregão Eletrônico nº 043/2024 Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ Nº 67.729.178/0002-20
OBJETO	Aquisição de curativos para acesso central, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
NOME	Juliana Maria Fonseca Sad
MATRICULA	HM 2665-6
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
NOME	Alan Carvalho Caetano Moura
MATRICULA	HM 7823-0
CARGO/FUNÇÃO	Farmacêutico
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
NOME	Nina Teixeira
MATRICULA	HM 6710-7
CARGO/FUNÇÃO	Farmacêutica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
NOME	Magno Evangelista Nogueira
MATRICULA	HM 7650-5
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
NOME	Giuliane dos Santos Machado
MATRICULA	BM 140454-5
CARGO/FUNÇÃO	Agente Executivo Governamental

PORTARIA HOB Nº 190/2024

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, no exercício da competência delegada pela Portaria HOB Nº 179/2024, considerando as atribuições dispostas nos artigos 7.º e 62º do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a designação do agente público Carlos Frank Viana, HM 05819-1, para exercer a função de Coordenador de Especialidade e Ensino do Núcleo Interno de Regulação, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Designação Portaria HOB nº 179/2024 – 01/10/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

PROCESSO 04-09/2024

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 068/2024 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens							
ITEM	SICAM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	729	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	ampola	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00	FARMACE
2	49791	Atropina, Sulfato 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	ampola	5.000	FRACASSADO		
3	11486	Cisatracúrio, Besilato 10 mg, injetável, ampola 5 ml	ampola	6.200	R$ 10,90	R$ 67.580,00	CRISTÁLIA
4	57571	Dexmedetomidina, Cloridrato, 100 mcg/ml, frasco 2 ml	frasco	2.000	R$ 7,80	R$ 15.600,00	GENÉRICO / EUROFARMA
5	74598	Dextrocetamina, Cloridrato 57,67 mg/ml (dextrocetamina 50 mg/ml), solução injetável, frasco ampola 10 ml	frasco-ampola	3.200	R$ 79,90	R$ 255.680,00	CRISTÁLIA
6	883	Diazepam 5 mg / ml, injetável, ampola 2 ml	ampola	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00	SANTIAZEPAM / SANTISA
7	11343	Etomidato 2 mg / ml, injetável, ampola 10 ml	ampola	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00	CRISTÁLIA
8	11296	Fentanila, Citrato 78,5 mcg (50 mcg Fentanila)/ml, solução injetável, frasco ampola 10 ml	frasco-ampola	8.000	R$ 3,17	R$ 25.360,00	CRISTÁLIA
9	1027	Haloperidol 5 mg / ml, injetável, ampola 1 ml	ampola	2.500	FRACASSADO		
10	50296	Metadona, Cloridrato 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	ampola	400	R$ 3,83	R$ 1.532,00	CRISTÁLIA
11	11300	Pancurônio, Brometo 2 mg/ml, injetável, ampola 2 ml	ampola	400	FRACASSADO		
12	11359	Remifentanil, Cloridrato 2 mg, pó liofilizado, frasco ampola	ampola	3.000	R$ 14,80	R$ 44.400,00	CRISTÁLIA
13	11483	Rocuronio, Brometo 10 mg / ml, injetável, frasco-ampola 5 ml	frasco-ampola	5.000	R$ 9,90	R$ 49.500,00	CRISTÁLIA
14	6679	Suxametônio, Cloreto 100 mg, pó liofilizado, injetável, frasco ampola	frasco-ampola	2.300	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$ 476.752,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – Inovamed Hospitalar Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02 – valor total do contrato: R$3.700,00;
ITENS 03, 05, 07, 08, 10, 12 E 13 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0022-86 – valor total do contrato: R$453.952,00;
ITEM 04 – Uni Hospitalar Ceará Ltda. – CNPJ: 21.595.464/0001-68 – valor total do contrato: R$15.600,00;
ITEM 06 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – valor total do contrato: R$3.500,00;
ITENS 02, 09, 11 e 14 – Fracassados.
Valor global: R$476.752,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

PROCESSO 04-10/2024

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 076/2024 - Aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	9156	Aciclovir 200 mg, comprimido	Comp	4.400	FRACASSADO		
2	944	Amoxicilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, frasco 60 ml + medidor	Frasco	300	R$ 3,74	R$ 1.122,00	CIMED
3	943	Amoxicilina 500 mg, capsula	Cps	5.500	R$ 0,20	R$ 1.100,00	GENÉRICO/- UNICHEM
4	37319	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg por frasco), pó para suspensão oral, frasco + medidor	Frasco	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	PRATI
5	6231	Azitromicina 500 mg, comprimido	Comp	10.000	FRACASSADO		
6	1184	Benzilpenicilina potássica cristalina 5000000 ui, pó liofilizado, injetável, frasco ampola	Frasco-Ampola	1.900	FRACASSADO		
7	1185	Benzilpenicilina procaina 300000 ui + benzilpenicilina potassica 100000 ui, injetavel, frasco-ampola	Frasco-Ampola	200	FRACASSADO		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

8	22437	Ceftazidima 1000 mg, pó, injetável, frasco ampola	Frasco-Ampola	5.000	R$ 13,00	R$ 65.000,00	KEFADIM / ABL
9	83898	Ceftazidima 2000 mg + avibactam 500 mg, pó, injetável, frasco ampola	Frasco-Ampola	720	FRACASSADO		
10	22440	Ciprofloxacino 500 mg. Comprimido	Comp	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	GENÉRICO/ PRATI
11	26978	Ciprofloxacino, cloridrato 3mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	Frasco	100	FRACASSADO		
12	8517	Clindamicina, cloridrato 300 mg, cápsula	Cps	4.000	R$ 0,95	R$ 3.800,00	GENÉRICO/ UNIÃO QUÍMICA
13	22450	Meropenem 500 mg, pó, injetável, frasco ampola	Frasco-Ampola	36.000	R$ 9,39	R$ 338.040,00	MEROPENEM / ABL
14	1086	Metronidazol 250 mg, comprimido	Comp	7.000	R$ 0,19	R$ 1.330,00	PRATI
15	23851	Miconazol, nitrato 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga 80 g + aplicador	Bisnaga	300	FRACASSADO		
16	38437	Moxifloxacino, cloridrato 400 mg, comprimido revestido	Comp	1.200	FRACASSADO		
17	1084	Nistatina 100000 ui/ml, suspensao oral, frasco 50 ml	Frasco	300	R$ 4,57	R$ 1.371,00	PRATI
18	11299	Norfloxacina 400 mg, comprimido	Comp	1.000	FRACASSADO		
19	1110	Rifampicina 300 mg, cápsula	Cps	3.000	DESERTO		
20	1181	Sulfametoxazol 400 mg + trmetoprima 80 mg, comprimido	Comp	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00	BELFAR
21	72210	Tobramicina 3mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	Frasco	100	R$ 4,11	R$ 411,00	BRAINFARMA
VALOR GLOBAL							R$ 415.319,00

Empresas vencedoras:
ITENS 02 E 21 – Alfalagos Ltda. – CNPJ: 05.194.502/0001-14 – valor total do contrato: R$1.533,00;
ITENS 03, 10 E 12 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67 – valor total do contrato: R$5.800,00;
ITENS 04, 14 E 17 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ: 94.389.400/0001-84 – valor total do contrato: R$4.196,00;
ITENS 08 E 13 – Antibióticos do Brasil Ltda.– CNPJ: 05.439.635/0004-56 – valor total do contrato: R$403.040,00;
ITEM 20 – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 03.945.035/0001-91 – valor total do contrato: R$750,00;
ITENS 01, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 16 E 18 – Fracassados.
ITEM 19 – Deserto.
Valor global: R$415.319,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024

PROCESSO 04-16/2024

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 088/2024 - Aquisição de laticínios e apresuntado para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	71527	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, ABASE DE FARINHA DE TRIGO, PESO 50 GRAMAS, COM MANTEIGA (08 GRAMAS POR UNIDADE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARANTE.	UND	90.000	R$ 0,72	R$ 64.800,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
2	71528	PÃO DE SAL , TIPO FRANCÊS, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, PESO 50 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	7.000	R$ 0,64	R$ 4.480,00	Própria
3	76268	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, PESO 25 GRAMAS, COM MANTEIGA EM SEU INTERIOR (MÍNIMO DE 4 GRAMAS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	70.000	R$ 0,42	R$ 29.400,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
4	37544	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, PESO 25 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UND	5.500	R$ 0,36	R$ 1.980,00	Própria
5	71530	PÃO DOCE, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM MANTEIGA (APROXIMADAMENTE 8 GRAMAS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	170.000	R$ 0,95	R$ 161.500,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
6	71532	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	Própria
7	71535	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, 25 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 10%), COM MANTEIGA (APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	100.000	R$ 0,60	R$ 60.000,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
8	76269	PÃO DOCE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SEM ADIÇÃO DE MANTEIGA, PESO 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00	Própria
9	71537	BOLO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	4.500	R$ 1,05	R$ 4.725,00	Própria
10	71536	BROA DE FUBÁ, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	4.000	R$ 1,15	R$ 4.600,00	Própria
11	71526	PÃO DE QUEIJO, ASSADO, PESO 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00	XODÓ
12	78924	BROA DE FUBÁ, DIET, ISENTA DE AÇÚCAR, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00	Própria
13	78925	BOLO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, DIET, ISENTO DE AÇÚCAR, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 10%), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00	Própria
14	90801	PÃO DE BATATA OU CEBOLA, TIPO MINI, COM ERVAS, 25 GRAMAS, SEM MANTEIGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	4.000	R$ 0,53	R$ 2.120,00	Própria
15	90802	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, 50 GRAMAS, INTEGRAL (MÍNIMO DE 50% DE FARINHA INTEGRAL), COM MANTEIGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	70.000	R$ 1,05	R$ 73.500,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
16	90803	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, 25 GRAMAS, INTEGRAL (MÍNIMO DE 50% DE FARINHA INTEGRAL), COM MANTEIGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	45.000	R$ 0,60	R$ 27.000,00	Pão Própria/ Manteiga Saboroso
VALOR GLOBAL						R$ 454.855,00	

Empresa vencedora:
Itens 01 a 16 – Assis Moreira Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 11.419.056/0001-00.
Valor global: R$454.855,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-07/2024
Pregão Eletrônico nº 039/2024
Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0188.00.00
Objeto: Aquisição de materiais para procedimento de cirurgias vasculares e arteriografia da neurocirurgia em regime de consignação (cateter balão), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA- CNPJ Nº 01.645.409/0003-90

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/10/2024 a 09/10/2025, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
15	62331	Cateter balão para angioplastia periférica, com comprimento variando entre 120 e 130 cm (+/- 20 cm), com marcas radiopacas, sobre fio guia (over-the-wire). Balão com as seguintes dimensões: diâmetro variando entre 2,0 mm e 10 mm (+/- 0,5 mm) e comprimento variando entre 20 mm e 200 mm (+/- 30 mm). Para uso com fio guia 0.035" (ou fio guia 0,014¿ ou fio guia 0,018¿). Estéril, embalagem individual com abertura em pétala. Data e validade de esterilização, lote e RG MS.	und	420	R$ 400,00	R$ 168.000,00	MEDTRONIC
TOTAL DO LOTE 4:						R$ 168.000,00	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25/1.659.002, C. O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-07/2024
Pregão Eletrônico nº 039/2024
Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0189.00.00
Objeto: Aquisição de materiais para procedimento de cirurgias vasculares e arteriografia da neurocirurgia em regime de consignação (cateter balão), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA- CNPJ Nº 28.345.933/0001-30
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/10/2024 a 09/10/2025, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$33.856,92 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	22636	Cateter balão para embolectomia arterial ou venoso 3f tipo FOUGART. Estéril. Embalagem com dados de identificação, lote, data e tipo de esterilização. RG MS.	und	130	R$ 120,06	R$ 15.607,80	RAWAMED
9	22631	Cateter balão para embolectomia arterial ou venoso 4f tipo FOUGART. Estéril. Data e tipo de esterilização, RG MS.	und	110	R$ 120,06	R$ 13.206,60	RAWAMED
10	22633	Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa 5f tipo FOUGART. Estéril. Embalagem com dados de identificação, lote, data e tipo de esterilização. RG MS.	und	35	R$ 120,06	R$ 4.202,10	RAWAMED
11	22634	Cateter balão para embolectomia arterial ou venoso 6f tipo FOUGART. Estéril. Embalagem com dados de identificação, lote, data e tipo de esterilização. RG MS.	und	5	R$ 120,06	R$ 600,30	RAWAMED
12	22635	Cateter balão para embolectomia arterial ou venoso 7f tipo FOUGART. Estéril. Embalagem com dados de identificação, lote, data e tipo de esterilização. RG MS.	und	2	R$ 120,06	R$ 240,12	RAWAMED
TOTAL DO LOTE 2:						R$ 33.856,92	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25/1.659.002, C. O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$33.856,92 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-36/2023
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0460.01.00
Objeto: Aquisição de mantas térmicas cirúrgicas com comodato dos sistemas de aquecimento dos pacientes, para atendimento da demanda continuada do complexo do HOB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativo ao objeto contratual.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 40.175.705/0001-64.
Justificativa: Segundo a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, o acréscimo do quantitativo de mantas térmicas se faz necessário tendo em vista o consumo dos itens em virtude do aumento de número de cirurgias realizadas no complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
Quanto ao impacto da não realização a referida gerência informa que: ''A falta das mantas traz riscos à saúde do paciente, já que a hipotermia intraoperatória inadvertida é sabidamente deletéria para os desfechos pós-cirúrgicos e hospitalares de um modo geral, a saber, aumenta taxa de infecção de sitio cirúrgico, aumenta consumo de hemoderivados, taxa de permanência hospitalar e eventos cardiovasculares. Já existem normas e resoluções que versam sobre este assunto. Elas recomendam que cada hospital monitore, registre a temperatura no período intraoperatório e garanta meios para profilaxia e tratamento da hipotermia''.
O valor total do Contrato fica acrescido em R$ 12.275,60 (Doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) correspondendo ao percentual de acréscimo aproximado de 24,95% (vinte quatro inteiros e noventa e cinco por cento), conforme abaixo relacionado:

Item	SICAM	Descrição Completa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	79922	MANTA TÉRMICA CIRÚRGICA, TAMANHO ADULTO, PARA USO SOB TODO CORPO, COM RECURSO QUE EVITE EMPOÇAMENTO DE LÍQUIDOS EM CONTATO COM O PACIENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE FORÇADO	Unid.	86	R$ 46,66	R$ 4.012,76	CGH/Jiangmen Dacheng
2	79923	MANTA TÉRMICA CIRÚRGICA, TAMANHO NEONATAL/PEDIÁTRICO, PARA USO SOB TODO CORPO, COM RECURSO QUE EVITE EMPOÇAMENTO DE LÍQUIDOS EM CONTATO COM O PACIENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE FORÇADO	Unid.	92	R$ 60,52	R$ 5.567,84	CGH/Jiangmen Dacheng
3	79924	MANTA TÉRMICA CIRÚRGICA, TAMANHO ADULTO, PARA COBERTURA DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE FORÇADO	Unid.	49	R$ 55,00	R$ 2.695,00	CGH/Jiangmen Dacheng
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R$ 49.206,00	
VALOR DO ADITIVO						R$ 12.275,60	
PERCENTUAL APROXIMADO						24,95%	

O acréscimo de quantitativo será acobertado pelas dotações orçamentárias sob as seguintes rubricas:
2301.3303.10.302.030.2620.0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000
2301.3304.10.302.030.2875.0002/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000
2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000
Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-54/2023
Pregão Eletrônico nº 142/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0458.01.00
Objeto: aquisição de insumos hospitalares
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60,
Justificativa: aumento da demanda no consumo do item ora aditado. Tal incremento justifica-se pela importância da utilização destes materiais: Item OI: Os integradores químicos fazem parte dos procedimentos de boas práticas exigidos e protocolados pela ANVISA, sua utilização é necessária para o monitoramento de processo de esterilização. Indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor em parâmetros determinados. O uso do integrador para rastreamento dos materiais na infecção cirúrgica.
Acréscimo quantitativo no objeto contratado: 25 % (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1	73372	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5, CLASSIFICAÇÃO AMSI/AMI/ISO 11140-12014, QUE PERMITA EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS CONSISTINDO DE UMA MECHA DE PAPEL COM UMA QUIMICA SENSÍVEL AO TEMPO, TEM,PERATURA E VAPOR.	UNID.	6.250	0,23	1.437,50	IQ CLASSE 5/ MAXXIMED
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)						5.750,00	
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (R$)						1.437,50	
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)						25%	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
(Designado na Portaria HOB Nº 179/2024 de 01/10/2024)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 037/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Serviços de Saúde, na função de Técnico em Radiologia, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM RADIOLOGIA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico em Radiologia concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 01 (um) ano e 10 (dez) meses OU estágio extracurricular (não obrigatório) de no mínimo 03 (três) meses, ambos entre (dezembro/2022 e setembro/2024) em Raio X Digital e Arco Cirúrgico em Instituição Hospitalar.
ÁREA 02	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos nos últimos 01 (um) ano e 10 (dez) meses (entre dezembro/2022 e setembro/2024), em Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia.

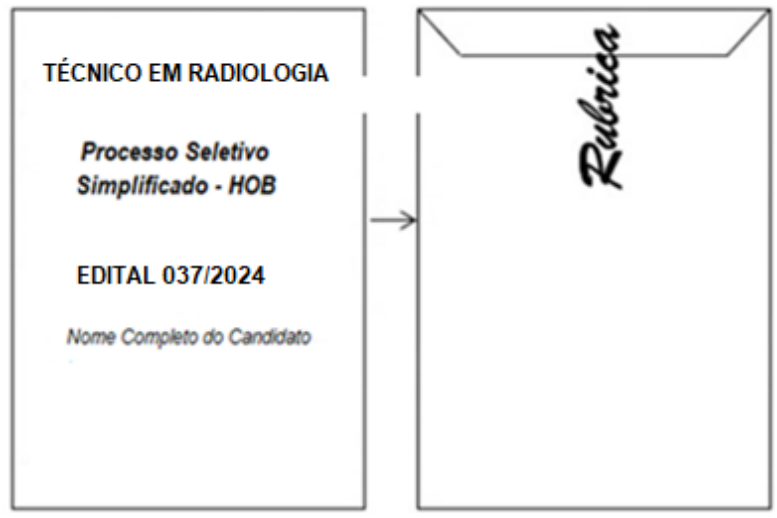
4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
b) Cópia legível do registro profissional de Técnico em Radiologia no Conselho Regional de Radiologia – CRTR OU certidão do conselho que comprove habilitação ao exercício da profissão devidamente assinada; ambos, dentro da validade;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 8.1 deste mesmo edital

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.



5.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.2, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
5.3. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
5.4. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.
5.5. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.
5.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico em Radiologia em Raio X Digital e Arco Cirúrgico	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
		05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	
AREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico em Radiologia em Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos

7.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.2, letra "e" e 8.1. será desabilitado/desclassificado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

8.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório (somente para a área 2), será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
- Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.
No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.
No caso de ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR:
- Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.

8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.2. alínea "e", os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
8.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
8.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as infor-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

mações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

9. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

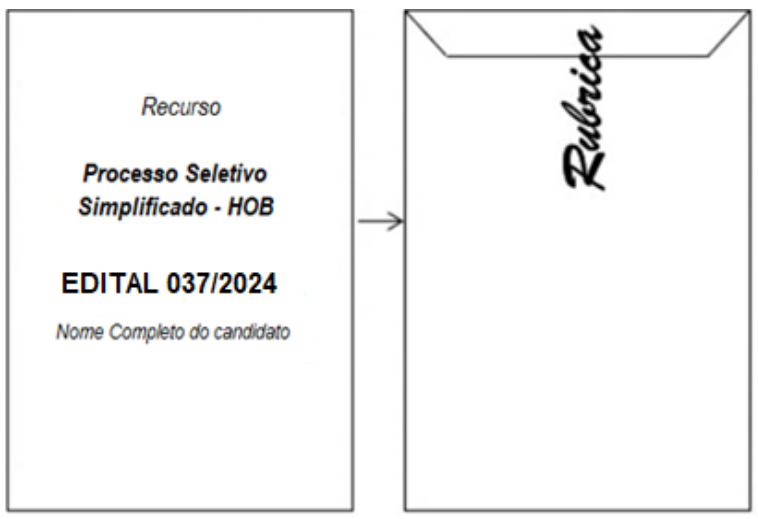
9.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
9.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior nota na prova prática.
2° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada / estágio não obrigatório comprovada.
3° Critério – Maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
11.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
11.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



11.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:
a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
11.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
11.7. Serão indeferidos os recursos que:
a) Forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 11.2;
b) Forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 11.3;
c) Não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 11.4;
d) forem apresentados contra terceiros.
11.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
11.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. Haverá Prova Prática que será realizada em data, local e horário a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.
12.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.
12.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
12.4. A prova prática valerá 20 (vinte) pontos, sendo 12 (doze) pontos a nota de corte.
12.4.1. O candidato que não atingir a nota de corte na prova prática será eliminado da seleção.
12.4.2.O candidato que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do certame.
12.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
12.4.4. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.
12.5 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.
12.6. A prova prática terá a duração de até 01 (uma) hora para candidatos da área 1 e de até 2 horas para candidatos da área 2, sendo avaliados os seguintes critérios:

1. Entrevista do candidato:
2. Sorteio de um exame radiológico em duas incidências a ser realizado em Raio-X Convencional (para os candidatos inscritos na Área 1) e um exame radiológico em duas incidências a ser realizado em Raio-X Convencional, um exame de tomografia e um exame de angiotomografia (para os candidatos inscritos para Área 2);
3. Simular a realização do exame sorteado no Raio-X convencional e Tomografia;
4. Manusear o Arco Cirúrgico, simulando a realização do exame.
Critérios de avaliação:
Raio-X Convencional
1. Preparo da sala de exame (1,0 ponto);
2. Posicionamento do paciente (1,0 ponto);
3. Posicionamento do receptor de imagem (1,0 ponto);
4. Posicionamento do Raio Central (1,0 ponto);
5. Ajustes dos fatores técnicos de exposição (mA.s, kv, Distância foco filme, distância foco receptor) (2,0 pontos);
6. Estruturas visualizadas no exame, num total de 05 estruturas a serem identificadas nas radiografias (2,5 pontos);
7. Requisitos de proteção radiológicos aplicados ao exame em questão, num total de 03 (1,5 pontos);
Total 10,0 pontos.
Arco cirúrgico:
1. Ligar e conectar os componentes do arco cirúrgico (2,0 pontos);
2. Cadastro do paciente (2,0 pontos);
3. Isolamento do arco por campo estéril (2,0 pontos);
4. Centralização de objeto que será colocado sobre a mesa de exame (2,0 pontos);
5. Salvar a imagem para posterior impressão (2,0 pontos);
Total 10,0 pontos.
Tomógrafo:
1. Posicionar o paciente (1,0 pontos);
2. Programar o exame a ser executado (1,0 pontos);
3. Fazer a reconstrução das imagens (2,0 pontos);
4. Realizar tomografias com e sem contraste (3,0 pontos);
5. Realizar angiotomografias (3,0 pontos);
Total 10,0 pontos.
Parágrafo único: Em nenhum momento será utilizada emissão de radiação ionizante em seres humanos e ou animais neste processo de avaliação.

13. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
13.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (CRTR);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado, comprovando a conclusão do esquema vacinal completo contra COVID-19;
q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.
13.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.
13.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
13.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
13.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar a documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Radiologia
Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.837,89 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
15.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

16. DA LOTAÇÃO

16.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
16.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
16.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
16.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
17.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n ° 13.709/2018.
17.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 037/2024 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
() ÁREA 01 - Raio X Digital e Arco Cirúrgico	() ÁREA 02 - Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia
NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:	Nº/COMP.
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
E-MAIL PARTICULAR	SEXO
TELEFONES (com DDD)	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.	
DATA_____/_____/_____	ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 037/2024-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

PROCESSO: 04-36/2023
N° SISTEMA PBH: 010400332342
OBJETO: Aquisição de detergente e sabonetes para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame. Lei Complementar nº 123/2006 – esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Comunicamos aos interessados:
- Item 03: todas as propostas foram recusadas, devido a preço excessivo.
O item se tornou fracassado.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 59/2024

Dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, e designa seus membros.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 18 e 19 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Conduta Ética da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

I – Bruno Rafael de Almeida Oliveira - BM 311702-0, titular;
II - Vanessa Cristina Pereira Messias - BM 095255-2, suplente.
III - José Oliveira Luz - BM 080057-4, titular;
IV - Jefferson Jaime Costa - BM 080488-X suplente.
V - Nedson Moreira Gonçalves - BM 80035-3, titular
VI - Alexandre Silva Costa - BM 87571-X, suplente

Art. 2º - Incumbe à Comissão exercer as atribuições de que trata o art. 19 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, em especial orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e fazer cumprir o Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

Art. 3º - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - determinar a realização de sindicâncias e diligências;
III - representar a Comissão, e providenciar a execução de suas decisões;
IV - designar relator para os processos;
V - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar as oitivas, debates e concluir as deliberações.

Art. 4º - A presente Comissão terá mandato de 2 (dois) anos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 5º - Fica revogada a Portarias SMSP Nº 035/2021, de 26 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

1- Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050
2- Para os Exames Toxicológicos, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
54426	Carlos Alberto Da Silva Junior	28/04/1981	18/10/2024	10h20
47570	Henrique Aparecido Alves Figueiredo	05/03/1994	18/10/2024	10h40
86088	Wervellyn Pereira Da Silva	26/03/1994	18/10/2024	11h00

Inscrição	Nome (Candidato que se autodeclarou negro ou pardo)	Data de Nascimento	Data	Horário
75468	Geovane Lima Ferreira	16/04/1994	18/10/2024	11h20

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Feminino.

OBSERVAÇÕES:

1- Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050
2- Para os Exames Toxicológicos, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Inscrição	Nome (Candidata - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
122861	Rachel Seoane Reis	16/07/1982	18/10/2024	10h00

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00639630/2024-13
PROCESSADO: ANGELO GONÇALVES CAIXETA BRAGA, BM 99.220-1

O presidente da 1ª Comissão Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA, pelo presente Edital, o qual deverá ser publicado por 3 (três) vezes consecutivas nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 9.319/07, o servidor ANGELO GONÇALVES CAIXETA BRAGA, BM 99.220-1, Guarda Civil Municipal, por se encontrar EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme documentos de fls. 28v. e 32, para acompanhar toda a instrução do processo que lhe é movido, assegurando-lhe o direito de ampla defesa, admitidos todos os meios a ela inerentes, sendo-lhe facultado acompanhar o feito individualmente ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído, juntar documentos pertinentes, formular quesitos e, às suas expensas, requerer prova técnica, bem como, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três) para cada fato.

A Portaria CGBH nº 219/2024 especifica as infrações disciplinares supostamente praticadas pelo processado, podendo, se comprovadas, resultar nas consequências jurídicas previstas no artigo 147 da Lei Municipal nº 9.319/07.

As cópias dos autos encontram-se disponíveis na sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, situada na Rua dos Carijós, nº 126, 4º andar, Centro, nesta Capital.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Guilherme Augusto,
Presidente da 1ª Comissão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Caio Costa Perona
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Brasilia - DF
IV – Período da realização da viagem:24/09/2024 a 25/09/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 2.537,13

I – Nome: Luiz Gustavo Levate
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: São Paulo - SP
IV – Período da realização da viagem: 18/09/2024 a 19/09/2024
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 1.534,58

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Controladoria-Geral do Município torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.253 de 06/02/2023, conforme:

I - Nome: Leonardo de Araújo Ferraz;
II - Cargo ocupado pelo agente público: Controlador-Geral do Município;
III - Destino da viagem: Recife/PE;
IV - Período de realização da viagem: 24 de setembro a 29 de setembro de 2024;
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município e Discussão de assuntos de interesse do Município;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra, Divulgação do Município e de seus programas; Busca de recursos técnicos ou financeiros e Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 4.115,21.

I - Nome: Renata Kelly Cardoso de Rezende;
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretora de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção;
III - Destino da viagem: Recife/PE
IV - Período de realização da viagem: 24 de setembro a 29 de setembro de 2024;
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
VII- Indicação dos benefícios: Qualificação da mão de obra e Alinhamento de políticas Municipais junto a outros órgãos;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 3.686,73.

I - Nome: Renato Marciano da Silva;
II - Cargo ocupado pelo agente público: Assessor/Auditor da Unidade APDI da Subcontroladoria de Auditoria;
III - Destino da viagem: Recife/PE;
IV - Período de realização da viagem: 24 de setembro a 28 de setembro de 2024;
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Discussão de assuntos de interesse do Município e Participação em grupos de trabalho;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 3.550,09.

Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 22.171/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR GABRIEL SAD SALOMÃO MARTINS, CM-725, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS OFICIAIS do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 08/10/2024 a 04/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.172/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR LÍVIA MARIA DE SOUZA CUNHA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA MARCELA TRÓPIA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.173/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JOÃO LUCAS COLACIO BATEMARQUE, CM 43301, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR RUBÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.174/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR FILIPE DANIEL MARTINS PASCOAL, CM 42303, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR RUBÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.175/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data, PAULA SCHNEIDER SANTOS SILVA, CM 43010, indicada pelo VEREADOR SÉRGIO FERNANDO PINHO TAVARES.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.178/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR LEONARDO KENNEDY OLIVEIRA ROCHA, CM 43282, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA FLÁVIA BORJA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.179/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR BRUNO ANTONIO DA CRUZ DOS ANJOS, CM-420, para exercer, em substituição, o cargo de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, no período de 08/10/2024 a 21/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.180/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA, CM 42851, HÉRCULES OLIVEIRA BRITO, CM 42707, PEDRO SERGIO RIBEIRO MAIA, CM 43121, e SERGIO SANTOS COSTA, CM 42837, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e LORRAYNE LOPES SAQUETO MAGALHÃES, 42857, MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, CM 43248, e SONIA MARIA DIAMANTINO REIS, CM 42102, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR RAMON BIBIANO DA CASA DE APOIO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.181/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RICARDO LUIZ BARBOZA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR RUBÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.182/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR SIMONE GARCIA DA COSTA, CM 42361, e IVETE RAMOS PINTO, CM 42340, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.183/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR DARIO RICARDO BRAGA DE MOURA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA IZA LOURENÇA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.184/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, CM 43417, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA CIDA FALABELLA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.185/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR EMILIO PIO SOARES DOS SANTOS, CM 43395, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR BRUNO PEDRALVA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.186/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR FREDERICO LOPES DOS SANTOS BARBEITOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.187/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR RAQUEL APARECIDA SANTIAGO MENDES, CM 43423, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR REINALDO GOMES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.188/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR MARCOS ANTONIO DA SILVA, CM 43132, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR REINALDO GOMES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 22.189/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARCELA MATIAS DA SILVA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.190/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR LARISSA DO CARMO BOEIRA, CM 43352, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA PROFESSORA NARA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.191/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MATHEUS CRISTIAN GUIMARÃES SILVA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.192/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR DAILTON RENER GOMES COUTO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR RUBÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.193/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR DR. BRUNO PEDRALVA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.194/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, FELIPE THOME NETO, CM-830, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.195/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CAROLINA DE PAULA TELLES, CM-608, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTERNA do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 09/10/2024 a 22/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-141/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 134/2024, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/21, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, para o fim de firmar contrato com a empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.714/0001-93, tendo por objeto a participação dos servidores Cristiane Fagundes Gressi, Rodrigo Dornelas Scofield, Janine Maria dos Santos, Gabriel Nogueira Gonçalves Penha e Marcelo Augusto Martins Moreira no 14° Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado entre os dias 30/10/2024 e 01/11/2024.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
01 de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-139/2024)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA. (Grupo 1) — CNPJ: 11.258.338/0001-64.
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para aquisição de defensivos para serem aplicados nas espécies de plantas ornamentais, mudas de forração e gramas existentes nos jardins da CMBH e itens acessórios às atividades correlatas a manutenção desses jardins e inclusão de área verde nos espaços internos da Casa (Ata nº 008/2024).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por 12 meses, conforme artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024, observados as condições do edital respectivo e os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 22.000/2024.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Armadilha Adesiva Amarela e Azul para controle de insetos - Cola Entomológica	Embalagem com 10 unidades	100	Yellow Trap/ Coleagro	R$ 46,96	R$ 4.696,00
2	Calda bordalesa, composição cal virgem+sulfato de cobre, forma física pronta para uso	Embalagem de 1kg	6	Calda Bordalesa/ ANS Agraria	R$ 87,95	R$ 527,70
3	Calda sulfucálcica, composição cal virgem+enxofre, forma física pronta para uso	Embalagem de 1 litro	6	Calda Sulfucálcica Foliar/ Alvorada	R$ 36,16	R$ 216,96
4	Formicida Isca Granulada - Eficaz Contra Formigas Cortadeira Ingrediente Ativo: Fipronil Grupo Químico: Pirazol	Embalagem de 500gr	24	Grão Verde/ Dipil	R$ 9,56	R$ 229,44
5	Óleo De Neem Puro	Embalagem de 1 litro	4	Original Plus/ Terra Fértil	R$ 96,91	R$ 387,64
6	Pó de Fumo	Embalagem de 400g	12	Fummy Killer/ Bonigo	R$ 16,74	R$ 200,88
7	Inseticida Biológico, aspecto físico pó, grupo químico: biológico, composição: Beauveria bassiana. Ref.: Boveril WP ou similar Ingrediente ativo: Beauveria bassiana	Embalagem de 1kg	6	Boveril Evo/ Koppert	R$ 253,13	R$ 1.518,78
8	Inseticida em pó indicado para o controle de pulgas, baratas e formigas. - K-Othrine® Pó - ou similar. Ingrediente ativo: Deltametrina Grupo químico: Piretrinas e Piretroides	Embalagem de 1kg	10	K-Obiol/ Envu	R$ 53,49	R$ 534,90
TOTAL GLOBAL						R$ 8.312,30

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
01 de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-143//2024)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA. (lote/grupo de itens 1) – CNPJ 41.923.599/0001-12.
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração e gramas das espécies existentes nos jardins da CMBH (Ata nº 009/2024).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do(s) preço(s) registrado(s).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 e observados os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Grama Amendoim - "Arachis repens"	UN	15187	Própria	R$ 0,55	R$ 8.352,85
1	2	Grama São Carlos - "Axonopus compressus"	M²	883	Própria	R$ 16,50	R$ 14.569,50
TOTAL GLOBAL							R$ 22.922,35

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
01 de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC - 144/2024)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARP 010-2024 - PROCÓPIO E DAL SASSO LTDA. (lote/grupos de itens 2 e 3) – CNPJ 22.256.154/0001-81
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração e gramas das espécies existentes nos jardins da CMBH (Ata nº 010/2024).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do(s) preço(s) registrado(s).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 e observados os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3	Abacaxi-roxo - "Tradescantia spathacea"	UN	100	Procópio	R$ 1,71	R$ 171,00
2	4	Agapanto - "Agapanthus africanus"	UN	2102	Procópio	R$ 1,40	R$ 2.942,80
2	5	Bulbine - "Bulbine frutescens"	UN	1470	Procópio	R$ 2,34	R$ 3.439,80
2	6	Capim do texas rubro - "Pennisetum setaceum"	UN	400	Procópio	R$ 3,01	R$ 1.204,00
2	7	Iresine - "Iresine herbstii"	UN	100	Procópio	R$ 1,70	R$ 170,00
2	8	Jibóia Verde - "Epipremnum pinnatum"	UN	10	Procópio	R$ 1,50	R$ 15,00
2	9	Liriope verde- "Liriope muscari"	UN	297	Procópio	R$ 1,60	R$ 475,20
2	10	Lisimaquia - "Lysimachia vulgaris"	UN	4106	Procópio	R$ 2,71	R$ 11.127,26
2	11	Monstera - "Monstera deliciosa"	UN	72	Procópio	R$ 18,02	R$ 1.297,44
2	12	Onze horas - "Portulaca grandiflora"	UN	100	Procópio	R$ 1,60	R$ 160,00
2	13	Periquito vermelho - "Alternanthera ficoidea"	UN	100	Procópio	R$ 1,60	R$ 160,00
2	14	Triális - "Galphimia brasiliensis"	UN	39	Procópio	R$ 3,00	R$ 117,00
3	15	Agave Angustifolia - "Agave angustifólia"	UN	10	Procópio	R$ 17,00	R$ 170,00
3	16	Mini Antúrio Vermelho - "Anthurium andraeanum"	UN	100	Procópio	R$ 17,00	R$ 1.700,00
3	17	Areca Bambu - "Dypsis Lustescens"	UN	10	Procópio	R$ 6,33	R$ 63,30
3	18	Areca de locuba - "Dypsis Madagáscariensis"	UN	10	Procópio	R$ 11,33	R$ 113,30
3	19	Azaléia Sulferina - "Rhododendron Simsii"	UN	10	Procópio	R$ 8,73	R$ 87,30
3	20	Barba-de-serpente - "Ophiopogon jaburan"	UN	100	Procópio	R$ 2,26	R$ 226,00
3	21	Bouganvília - "Bougainvillea spectabilis"	UN	10	Procópio	R$ 11,33	R$ 113,30
3	22	Buxinho - "Buxus sempervirens"	UN	100	Procópio	R$ 24,40	R$ 2.440,00
3	23	Cica Revoluta (Sagú de jardim) - "Cycas revoluta"	UN	10	Procópio	R$ 39,67	R$ 396,70
3	24	Cróton - "Codiaeum variegatum"	UN	100	Procópio	R$ 6,80	R$ 680,00
3	25	Dracena Vermelha "Cordelini Terminalis"	UN	10	Procópio	R$ 6,80	R$ 68,00
3	26	Dracena Tricolor - "Dracaena marginata tricolor"	UN	10	Procópio	R$ 5,66	R$ 56,60
3	27	Dracena Verde - "Dracaena Marginata"	UN	10	Procópio	R$ 10,46	R$ 104,60
3	28	Espada-de-são-jorge - "Dracaena trifasciata"	UN	10	Procópio	R$ 11,80	R$ 118,00
3	29	Filodendro pinnatifidum - "Philodendron pinnatifidum"	UN	63	Procópio	R$ 13,60	R$ 856,80
3	30	Hibisco - "Hibiscus"	UN	10	Procópio	R$ 5,66	R$ 56,60
3	31	Ixora Rei - "Ixora macrothyrsa"	UN	100	Procópio	R$ 5,66	R$ 566,00
3	32	Mini Ixora vermelha - "Ixora coccinea compacta"	UN	100	Procópio	R$ 1,78	R$ 178,00
3	33	Lantana - "Lantana Câmara"	UN	100	Procópio	R$ 1,78	R$ 178,00
3	34	Lírio-da-paz - "Spathiphyllum wallisii"	UN	100	Procópio	R$ 23,70	R$ 2.370,00
3	35	Maranta Charuto - "Calanthera lutera"	UN	65	Procópio	R$ 56,68	R$ 3.684,20
3	36	Maranta Variegata - "Ctenanthe oppenheimiana"	UN	10	Procópio	R$ 11,33	R$ 113,30
3	37	Moreia-bicolor - "Dietes bicolor"	UN	10	Procópio	R$ 4,53	R$ 45,30
3	38	Murta - "Myrtus"	UN	100	Procópio	R$ 4,40	R$ 440,00
3	39	Palmeira Fenix - "Phoenix roebelenii"	UN	10	Procópio	R$ 21,01	R$ 210,10
3	40	Palmeira Licuala - "Licuala grandis"	UN	10	Procópio	R$ 35,02	R$ 350,20
3	41	Palmeira Rafis - "Raphis excelsa"	UN	10	Procópio	R$ 8,53	R$ 85,30
3	42	Palmeira solitária - "Ptychospema elegans"	UN	12	Procópio	R$ 26,28	R$ 315,36
3	43	Peperomia Tricolor - "Peperomia magnoliifolia"	UN	10	Procópio	R$ 11,00	R$ 110,00
3	44	Pingo de Ouro - "Duranta repens"	UN	100	Procópio	R$ 1,70	R$ 170,00
3	45	Pleomele Variegata - "Dracaena reflexa"	UN	10	Procópio	R$ 10,27	R$ 102,70
3	46	Quaresmeira - "Tibouchina granulosa"	UN	2	Procópio	R$ 4,89	R$ 9,78
3	47	Zamioculcas - "Zamioculcas zamiifolia"	UN	10	Procópio	R$ 16,33	R$ 163,30
TOTAL GLOBAL							R$ 37.621,54

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
01 de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ADESÃO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO 007/2024 (PUBLIC-152/2024)

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.554/0001-13, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.516.113/0001-47, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TREMG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO – TRT3, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.583/0001-41, e TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03.
OBJETO: Adesão da Câmara Municipal de Belo Horizonte ao Acordo de Cooperação Técnica, científica, acadêmica e cultural celebrado entre as escolas e demais entes que atuam na formação de agentes públicos para a formalização e sistematização da Rede de Escolas de Formação de Agentes Públicos de Minas Gerais – REAP-MG. (ACT nº 143/2024)
FUNDAMENTO: art. 74, caput, e 184 da Lei 14.133/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: conforme plano de trabalho.
VIGÊNCIA: este acordo vigerá por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ("Diário do Judiciário Eletrônico").
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: outubro/2024.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O presente Termo de Adesão será referenciado na CMBH como Convênio nº 07/2024.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
01 de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de contratação de licenciamento de solução centralizada de segurança do tipo endpoint protection por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a sua implantação, repasse de conhecimento e direito a suporte técnico, a partir das 9h do dia 30 de outubro de 2024, pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - https://www.gov.br/compras/pt-br Internet (Código UASG nº 926306).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Fabiana Miranda Prestes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel formato A4, na cor branca, a partir das 14h do dia 29 de outubro de 2024, pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - https://www.gov.br/compras/pt-br Internet (Código UASG nº 926306).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Pregoeiro

AGENDAMENTO ON-LINE PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 11/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: C76ED448D853EFE7A936FF4FBA1459EEA1FA98AD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.